

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR

JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO SILVA FILHO
MAYARA VERUSCA DO NASCIMENTO MOREIRA

**PROPOSTA DE INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE DEFESA PESSOAL NOS TRÊS
ANOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR**

São Luís
2018

**JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO SILVA FILHO
MAYARA VERUSCA DO NASCIMENTO MOREIRA**

**PROPOSTA DE INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE DEFESA PESSOAL NOS TRÊS
ANOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR**

Monografia apresentada ao Curso de Formação de Oficiais da Universidade Estadual do Maranhão, em cumprimento das exigências para obtenção do grau de Bacharel em Segurança Pública e do Trabalho.

Orientador: 1º Tenente QOABM Adailson Raimundo Moreira Garcez.

São Luís
2018

Moreira, Mayara Verusca do Nascimento.

Proposta de inclusão da disciplina de defesa pessoal nos três anos do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar / Mayara Verusca do Nascimento Moreira, José de Ribamar Nascimento Silva Filho. – São Luís, 2018.

71 f.

Monografia (Graduação) – Curso de Formação de Oficiais BM-MA, Universidade Estadual do Maranhão, 2018.

Orientador: 1º Ten. QOABM Adailson Raimundo Moreira Garcez.

1. Defesa pessoal. 2. Segurança. 3. Cadete. I. Silva Filho, José de Ribamar Nascimento. II. Título.

CDU 355.23:796.8

PROPOSTA DE INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE DEFESA PESSOAL NOS TRÊS ANOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR

Monografia apresentada ao Curso de Formação de Oficiais da Universidade Estadual do Maranhão, em cumprimento das exigências para obtenção do grau de Bacharel em Segurança Pública e do Trabalho.

Aprovada em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

1º Tenente QOABM Adailson Raimundo Moreira Garcez
Mestre em Educação
Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão

Prof. Me. Abraão Ramos da Silva
Mestre em Logística e Pesquisa Operacional
Universidade Estadual do Maranhão

2º Tenente QOCBM Ivan Robson Rodrigues Silva
Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer, em primeiro lugar, a Deus, que como diz o Salmista, foi lâmpada para os meus pés e luz para os meus caminhos, e que também me deu força e coragem durante toda esta longa caminhada. Agradeço imensamente a minha esposa Alcione, que foi a minha base e alicerce nessa caminhada árdua. Aos meus filhos, Agatha e Heitor, que mesmo sem entender, me deram a coragem e resistência para perseverar até aqui. Agradeço aos meus pais, José de Ribamar e Dona Raimunda, que me deram a “base”, uma família maravilhosa, que me incentivou a chegar mais longe cada vez mais. Aos meus amigos e colegas, pelo incentivo e pelo apoio constante. Aos instrutores da ABMJM e aos professores da UEMA, pelo ensino e conhecimento compartilhado nesses anos. Agradeço também aos companheiros e amigos do glorioso Exército Brasileiro, que me acompanharam durante os anos que lá estive, onde aprendi o que é ser um militar honrado e a amar servir a pátria.

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer em primeiro lugar a Deus, o criador dos céus e da Terra, que me deu a vida, e que é Senhor dela, por me dar força em todos os momentos de dificuldade que passei, e por ter sido fiel comigo.

Aos meus pais, Gilson Barros Moreira e Maria Verônica do Nascimento Moreira, a quem eu sou eternamente grata pelo amor, ensino, educação e valores dados a mim, por toda palavra de incentivo e apoio que me fez chegar até aqui, e pelas orações que foram o meu alicerce nessa caminhada.

A minha irmã Maiara Valesca do Nascimento Moreira dos Santos e meu cunhado Wellington dos Santos Conceição Júnior, por orarem por mim, pelas palavras de motivação e encorajamento, e por estarem sempre presentes quando precisei de ajuda.

Ao meu noivo Paulo César Coelho Pereira, pela paciência, apoio e compreensão na conclusão desse trabalho, por acreditar em mim, por cuidar de mim, e por estar sempre ao meu lado.

Aos meus familiares e amigos que estiveram sempre torcendo e orando pelo meu sucesso, cada palavra de carinho e de ânimo foi inspiração para concluir esse processo.

Aos meus colegas de curso, instrutores da ABMJM e professores da UEMA que colaboraram no meu crescimento profissional durante esse percurso.

*“Somente se aproxima da perfeição quem
a procura com constância, sabedoria e
sobre tudo muita humildade”*

Jigoro Kano

RESUMO

Os cadetes da Academia de Bombeiros Militar “Josué Montello”, logo após o período básico de adaptação, de aproximadamente 6 meses, são incluídos nas escalas de serviço da sua unidade militar e dos quartéis operacionais da grande São Luís. Diante dos diversos serviços prestados pelo CBMMA, o cadete em sua atuação operacional poderá se deparar com situações que coloque em risco sua segurança e a eficiência de seu serviço, quando em contato com pessoas de comportamento agressivo, desequilibrado ou resistente. Este trabalho tem como objetivo geral propor a inclusão da disciplina de Defesa Pessoal na grade curricular dos três anos do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar, com o intuito prioritário de dar segurança ao cadete e suporte de conhecimento em sua atividade profissional. Essa pesquisa tem natureza aplicada de caráter descritivo, explicativo e bibliográfico, com abordagem qualitativa e quantitativa. Para isso, foi realizado um questionário junto aos 76 cadetes em formação da ABMJM, visando investigar a necessidade de reformulação da grade curricular do CFO/BM, no que diz respeito a disciplina de Defesa Pessoal. Foi obtido como resultado que 88,16% dos cadetes vê como necessária a disciplina nos três anos do curso para dar segurança na sua vida particular e profissional. Dessa forma se faz urgente a reformulação do projeto pedagógico do curso, com a finalidade de respaldar o serviço prestado pelo cadete proporcionando o contato desse conhecimento no período correto, impedindo que ele seja responsabilizado pela falta de preparo na sua atuação operacional, ou tenha comportamentos que ponham em risco a sua segurança.

Palavras-chave: Defesa Pessoal. Cadete. Segurança.

ABSTRACT

The cadets of the "Josué Montello" Military Firefighters Academy, shortly after the basic adaptation period of approximately 6 months, are included in the service schedules of its military unit and the operational barracks of the great São Luis. In view of the various services provided by CBMMA, the cadet in its operational activities may encounter situations that jeopardize its safety and the efficiency of its service, when in contact with people of aggressive, unbalanced or resistant behavior. This work has as general objective to propose the inclusion of the discipline of Personal Defense in the curriculum of the three years of the Training Course of Military Fire Brigade Officers, with the main purpose of giving security to the cadet and knowledge support in their professional activity. This research is applied in a descriptive, explanatory and bibliographic nature, with a qualitative and quantitative approach. For this, a questionnaire was carried out with the 76 cadets in formation of the ABMJM, aiming to investigate the need to reformulate the curriculum of the CFO / BM, with respect to the Personal Defense discipline. This research is applied in a descriptive, explanatory and bibliographic nature, with a qualitative and quantitative approach. For this, a questionnaire was carried out with the 76 cadets in formation of the ABMJM, aiming to investigate the need to reformulate the curriculum of the CFO / BM, with respect to the Personal Defense discipline. It was obtained as a result that 88.16% of the cadets see as necessary the discipline in the three years of the course to give security in their private and professional life. In this way it is urgent to reformulate the pedagogical project of the course, with the purpose of supporting the service provided by the cadet providing the contact of this knowledge in the correct period, preventing him from being held responsible for the lack of preparation in his operational performance, or having behaviors that endanger his safety.

Keywords: Personal Defense. Cadet. Security.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Uniforme utilizado na disciplina de DP	39
Figura 2 - Materiais usados na disciplina de DP	40
Figura 3 - Sala de Aula do CFO III	41
Figura 4 - Dojô da ABMJM	41
Figura 5 - Pátio da ABMJM e Campo de futebol da ABMJM.....	42
Figura 6 - Casa de fumaça e torre da ABMJM	42
Figura 7 - Aulas práticas de DP.....	43
Figura 8 - Instrução externa	43

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	- Questionamento acerca da relevância e importância da defesa pessoal para o bom desempenho operacional do Bombeiro Militar	48
Gráfico 2	- A falta de preparo para o uso de técnicas adequadas de Defesa Pessoal pode levar o Bombeiro Militar a tomar procedimentos errados e colocar em cheque a credibilidade da Instituição?	49
Gráfico 3	- Você Já se envolveu, presenciou ou soube de algum relato de ocorrência em que foi preciso utilizar técnicas de Defesa Pessoal?	50
Gráfico 4	- Em qual período o cadete foi escalado para o seu primeiro serviço	51
Gráfico 5	- Ao ser utilizado no serviço Operacional, você se sentia capacitado e preparado para fazer o uso legal e proporcional da força?	52
Gráfico 6	- Já praticou alguma modalidade de Arte Marcial ou sistema de Defesa Pessoal?	53
Gráfico 7	- Relação entre contato com alguma modalidade de Arte Marcial e sistema de Defesa Pessoal e o sentimento de capacidade no uso legal e proporcional da força.....	53
Gráfico 8	- Você considera a carga horária de 60 horas/aula suficiente para assimilar adequadamente as técnicas de Defesa Pessoal?	54
Gráfico 9	- Resposta por turma sobre a carga horária da disciplina de Defesa Pessoal	55
Gráfico 10	- Questionamento sobre o preparo dos cadetes quanto ao conhecimento sobre as técnicas de Defesa Pessoal.....	55
Gráfico 11	- Questionamento do preparo dos cadetes quanto as técnicas de Defesa Pessoal por turma	56
Gráfico 12	- Você se considera apto e qualificado para prestar um atendimento adequado em ocorrência com paciente psiquiátrico?	57
Gráfico 13	- Questionamento acerca da importância da disciplina Defesa Pessoal ser aplicada nos três anos do curso	58
Gráfico 14	- Você se sentiria mais seguro e preparado para o serviço operacional se houvesse treinamento contínuo para aplicação das técnicas de Defesa Pessoal?	58

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURA

ABMJM	Academia de Bombeiro Militar “José Montello”
APH	Atendimento Pré-hospitalar
BM	Bombeiro Militar
BMs	Bombeiros Militares
CAO	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais
CAS	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos
CBM/MA	Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão
CFC	Curso de Formação de Cabos
CFO	Curso de Formação de Oficiais
CFO/BM	Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar
CFS	Curso de Formação de Sargentos
CFSD	Curso de Formação de Soldados
CHOAE	Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos e Especialistas
CIOPS	Centro Integrado de Operações de Segurança
DP	Defesa Pessoal
EB C20-50	Manual de Campanha, de Lutas do Exército Brasileiro
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
UBM	Unidade Bombeiro Militar
UEMA	Universidade Estadual do Maranhão

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	ASPECTOS GERAIS DA ATIVIDADE BOMBEIRO MILITAR: PRINCÍPIOS NORTEADORES.....	15
2.1	Princípio da legalidade.....	19
2.2	Princípio da razoabilidade e proporcionalidade	22
2.3	Princípio da eficiência.....	24
3	RELEVÂNCIA DA DEFESA PESSOAL PARA O BOMBEIRO MILITAR....	26
3.1	Aspectos históricos da defesa pessoal.....	26
3.2	Benefícios da prática de artes marciais	29
3.3	Atividade Bombeiro Militar e defesa pessoal.....	32
4	DEFESA PESSOAL NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR DO MARANHÃO	34
4.1	Aspectos Pedagógicos	34
4.2	Aspectos relacionados ao treinamento de Defesa Pessoal no Curso de Formação de Oficiais BM.....	39
5	METODOLOGIA.....	45
6	ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS	48
7	PROPOSTA	60
8	CONCLUSÃO.....	64
	REFERÊNCIAS.....	66
	APÊNDICE A: QUESTIONÁRIO COM OS CADETES DA ABMJM	70

1 INTRODUÇÃO

No uso de suas atribuições diárias os bombeiros militares enfrentam inúmeras situações que colocam em risco sua vida. A corporação tem como missão vidas alheias e riquezas salvar, e esse dever está discriminado e regulado nos aparatos legais elencando suas competências e atribuições, impondo-lhe a obrigação de zelar pela vida, meio ambiente e patrimônio.

Diante das diversificadas ocorrências o militar precisa agir com equilíbrio emocional, celeridade intelectual, condicionamento físico e preparo técnico, qualidades que precisam ser trabalhadas e lapidadas em sua formação para serem desempenhadas no cumprimento diário de sua missão.

A academia de Bombeiro Militar Josué Montello é a unidade militar do estado responsável pela formação dos futuros comandantes do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, e cabe a ela promover o suporte necessário e adequado, preparando o aluno oficial para as adversidades encontradas no decorrer da sua vida profissional, mas que já se inicia ainda no seu período de alunato.

No tocante a isso, o tema desse trabalho de conclusão de curso, a saber, uma proposta de inclusão da disciplina de defesa pessoal nos três anos do CFO/BM, nasceu da problemática percebida nos três anos do curso, em que o aluno oficial diante das suas atribuições diárias de serviço, interno e externo, é exposto a situações que podem necessitar dos conhecimentos inerentes a disciplina de defesa pessoal, e por ela ser ministrada apenas no último período da formação, a má alocação da disciplina na grade curricular do CFO compromete o serviço prestado e principalmente põe em risco a vida do cadete, por se tratar de um saber precioso para sua segurança.

Sua relevância se dá pela necessidade de preparar o aluno oficial de forma adequada, visando dar condições e meios para sua defesa em situações de violência que o cadete possa se deparar no serviço operacional, agindo dentro da legalidade, usando da técnica, evitando excessos e reações desproporcionais, que possam dar brechas a problemas judiciais.

O objetivo geral do trabalho é propor a inclusão da disciplina de defesa pessoal no primeiro, terceiro e quinto período do curso de formação de oficiais. De modo específico pretende-se analisar as competências pedagógicas e jurídica para o ensino de defesa pessoal para o bombeiro militar, demonstrar a importância da

disciplina para o CFO e como ela vem sendo trabalhada no curso, discutir o preparo dos cadetes frente a situação que envolvam risco a sua integridade física, e elaborar uma divisão em módulos para as disciplinas nos três períodos ímpares do curso.

A disciplina já compõe a grade escolar dos cadetes, no entanto sua disposição no último período e com carga horária de apenas 60 horas/aula não atende a necessidade dos alunos, além do seu conhecimento ser essencial desde o início do curso, o tempo disponível é diminuto dificultando a aprendizagem, sendo necessário uma ampliação na carga horária e compartimentação da disciplina nos três anos do curso.

Cabe ressaltar que a finalidade da ampliação da disciplina em questão, não é de forma alguma preparar o cadete para ser lutador ou usar esse conhecimento pra esse fim em sua atuação profissional, mas sim, dar suporte para em situação de risco que seja preciso utilizar o uso da força o cadete saiba se defender, e aplicar as técnicas de DP em ocorrências de natureza bomberística para viabilizar sua ação e execução eficiente do serviço, sem lesionar o agressor.

As atividades executadas pelos bombeiros são adversas podendo se deparar com perturbação da ordem, calamidade pública, condições essas que propiciam comportamentos e reações de descontrole. O uso da força deve ser feito como última saída, sempre visando a segurança do cadete, quando os recursos argumentativos se esgotarem, ou em casos extremos.

Este primeiro capítulo procurou explanar o tema, esclarecendo o que provocou a proposta e como foi dividido o trabalho.

No segundo capítulo refere-se aos preceitos legais da atividade de bombeiro, relacionando com os princípios constitucionais e administrativos que estabelece relação com o uso da força na atividade bombeiro militar, bem como a importância da disciplina de DP para isso.

No capítulo seguinte é feito um apanhado histórico sobre defesa pessoal, as artes marciais, os benefícios dessa prática fazendo uma relação com a aplicação na atividade bombeiro militar.

O capítulo quatro discute a disciplina no curso de formação de oficiais, fazendo uma abordagem pedagógica, avaliação da ementa ministrada atualmente, descrevendo a estrutura e materiais usados.

Por fim é feito a análise e discussão do questionário aplicado aos cadetes em formação. Encerra-se com a proposta de divisão da disciplina em módulos, nos três anos do curso e com as últimas considerações acerca de tudo que foi abordado.

2 ASPECTOS GERAIS DA ATIVIDADE BOMBEIRO MILITAR: PRINCÍPIOS NORTEADORES

As ações dos Corpos de Bombeiros de todo Brasil são norteadas por estatutos e leis que as regulam. Em sentido amplo no artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), estabelece que os Bombeiros Militares são órgãos que compõem à segurança pública, responsáveis pela preservação da ordem pública, incolumidade das pessoas e do patrimônio:

Artigo 144 - A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I – Polícia Federal;
- II – Polícia Rodoviária Federal;
- III – Polícia Ferroviária Federal;
- IV – polícias civis;
- V – polícias militares e corpos de BM.

Ainda no mesmo artigo, no parágrafo 5, expressa que além das atribuições definidas em lei, é de responsabilidade dessa instituição a execução de atividades de defesa civil.

Em âmbito estadual, a lei que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, lei 10.230/2015, traz em seu artigo 1º que o CBMMA é força auxiliar do exército e órgão central do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, instituição baseada na hierarquia e disciplina.

Suas competências são listadas no artigo 2º da mesma lei, cabendo-lhe:

Art. 2º - Ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, órgão com competência para atuar no âmbito do Estado, cabe:

- I - desenvolver a política Estadual de Proteção de Defesa Civil, nas ações de proteção da incolumidade e do socorro das pessoas em caso de infortúnio ou de calamidade;
- II - prestar socorro nos casos de inundações, alagamentos, deslizamentos, desabamentos e/ou catástrofes, sempre que houver ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida;
- III - exercer atividades de polícia administrativa para os serviços de Segurança Contra Incêndio e Pânico e de Salvamento, podendo, por meio de estudos, vistorias, análises, planejamento, fiscalização e controle de edificações, embargar, interditar obras, serviços, habitações e locais de diversões públicas que não oferecerem condições de segurança e de funcionamento;
- IV - controlar e fiscalizar a formação de guarda-vidas em meio aquático;
- V - realizar serviços de busca e salvamento de pessoas, animais, bens e haveres;

- VI - realizar prevenção no meio aquático e serviço de guarda-vidas;
- VII - realizar serviços de atendimento e transporte pré-hospitalar em vias e logradouros públicos;
- VIII - proceder à perícia de incêndios, bem como o controle de edificações e seus projetos, visando à observância de requisitos técnicos contra incêndio e outros riscos, prevenindo e extinguindo incêndios urbanos e florestais [...].

O trabalho que é exercido pelo Bombeiro Militar, é em sua maioria diversificado, com atuação em diversas áreas, seja na terra, no ar ou no mar, e exige uma performance especializada, técnica, de precisão, resultando em uma ação rápida e eficaz no atendimento de qualquer ocorrência.

Segundo Silveira (1998, p.1), “[...] a vida de outras pessoas e a preservação de patrimônios estão diretamente ligadas à sua performance profissional, resultante de vários fatores, entre eles a qualidade dos equipamentos e materiais disponíveis e a habilidade técnico profissional”.

Em muitos casos, na busca de resguardar a integridade de pessoas, do patrimônio e do meio ambiente, na prestação do socorro em cumprimento do seu dever legal, esses profissionais colocam em risco sua própria vida. Segundo Rosa (2011, p.88), “[...] o militar é um profissional que tem como características o enfrentamento, ainda mais quando se trata de um militar estadual, que tem como missão a preservação da integridade física e do patrimônio do administrado”.

Por sua natureza militar, regida por regras rígidas e baseado nos seus pilares de hierarquia e disciplina, cabe ao BM cumprir à risca o estabelecido em seus regulamentos internos, respeitando os seus valores, comprometendo-se à defesa da sociedade, observando as normas de boa educação, tratando os populares com cortesia e respeito, exercendo com responsabilidade as suas atribuições.

De acordo com o previsto pela lei federal nº 6880, artigo 14, § 2º, que regula o Estatuto dos Militares (1980), a disciplina, pilar do militarismo, pode ser compreendida como:

[...] a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo.

Para Guimarães Júnior (2012, p.13):

As atividades profissionais dos BMs destinam-se ao socorro, zelo e proteção das pessoas, devendo priorizar a segurança do cidadão e da coletividade, prevendo situações de risco à vida e à dignidade humana, sem expor a própria segurança. Pela natureza da função, devem se preservar do cometimento de atos ofensivos, evitando desvios de conduta, agindo com ética profissional, equilíbrio emocional e perfeição técnica.

Em síntese, a ação dos agentes de segurança pública, em especial os Bombeiros Militares, por suas características inerentes ao militarismo, buscam atender de forma integral ao estabelecido e prescrito em suas leis norteadoras, com o objetivo de socorrer, preservar, zelar pela vida e patrimônio da sociedade, priorizando a segurança da sociedade, evitando desvios de comportamento, agindo com ética profissional, equilíbrio cognitivo e perfeição técnica.

Espera-se daqueles que integram uma corporação militar, um comportamento exemplar, conduta moral ilibada, regulado pelo decoro, profissionais irrepreensíveis.

Segundo Rosa (2011, p.91)

O militar no exercício de suas funções constitucionais poderá empregar a força para manter a ordem e também para preservar a integridade física e o patrimônio do cidadão, e ainda quando necessário para a manutenção da salubridade pública e o combate a incêndios e a realização de fiscalização de prédios e residências para evitar a ocorrência de sinistros.

No entanto, o uso da força deve ser usado com cautela e segurança, podendo ser admitido o uso em circunstâncias que não venham a ferir valores e a ética profissional.

Há de ser respeitado também o princípio da dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos do Estado democrático de direito, que para Constituição Federal vigente de 1988, representa um dos pilares da organização do Estado brasileiro, e por esse motivo precisa ser observado por aqueles que prestam qualquer serviço. Para Sarlet (2001, p.60):

Temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável (sic) nos destinos da própria existência e da vida em comunhão dos demais seres humanos

O direito à dignidade quando entendido em sentido amplo, exige dos agentes que prestem serviço público que valorizem e visem proteger a pessoa humana, com o dever de agir em oposição à omissão. Nesse entendimento, é dever dos Bombeiros Militares manter uma abordagem respeitosa aos cidadãos, no desempenho de suas funções, livre de negligência, imprudência e imperícia.

A omissão em uma situação de competência do Bombeiro Militar, estabelecida por lei, para salvaguardar vidas e o patrimônio pode ser passível de responsabilização. Rosa (2011, p.66) explica que:

O parágrafo 2º, do art. 29, do Código Penal Militar, estabelece de forma expressa que a princípio a omissão não é causa de responsabilização, mas a omissão se torna relevante como causa quando o omitente (sic) devia e podia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe a quem tenha por lei a obrigação de cuidado, proteção ou vigilância, como por exemplo, o guia, o salva-vidas, o bombeiro militar, o policial militar, e ainda a quem, de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado, e ainda a quem, com seu comportamento anterior criou o risco de sua superveniência.

Dessa forma, pela natureza do serviço prestado pelo Corpo de Bombeiros é necessário o preparo da tropa para controlar ocorrências que envolvam violência, agressões e resistência, no intuito de resguardar a incolumidade das pessoas envolvidas e do patrimônio, sendo necessário, em último caso, fazer uso da força, para garantir um serviço de qualidade e afastar casos de omissão.

O despreparo por parte dos militares em situações que se faz necessário o uso da força pode expor a corporação a uma imagem negativa diante a sociedade, sentimento de insegurança no serviço prestado, mesmo que a ação tenha sido provocada em casos de extrema necessidade ou no estrito cumprimento do dever.

Guimarães Júnior (2012) deixa claro que em situações onde o militar exceda na sua ação, e não tome os procedimentos corretos no atendimento, a falta de preparo não pode ser invocada pelo autor da ação para escusar-se da culpabilidade pelos excessos cometidos.

Sendo o Corpo de Bombeiro parte do aparelho estatal, como órgão de segurança pública, visto no artigo 144 da Constituição Federal, responsável por atuar preventivamente e emergencialmente na proteção dos bens jurídicos tutelados pela própria constituição, suas ações precisam necessariamente estar alicerçadas em princípios norteadores de todo funcionalismo público, vetores de observância

obrigatória, como: legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

2.1 Princípio Da Legalidade

O princípio mais difundido dentro dos órgãos públicos, o princípio da legalidade norteia as ações dos agentes de segurança, delimita e define suas atribuições, devendo o BM agir com base naquilo que estiver expresso na lei formal e material. Bulos (2014, p. 1015, grifo do autor) explica que o princípio da legalidade administrativa, positivado no art. 37, caput da CF:

Destina-se, apenas, ao administrador público, que só age em conformidade com a lei, ao contrário do particular, que pratica todos os atos não vedados pelo ordenamento jurídico. Aqui o executor da função administrativa não pode externar o seu querer. A *finalidade* de suas ações respalda-se na lei, e não no elemento subjetivo da vontade.

No entendimento de Meirelles (2005, p. 67):

A legalidade, como princípio da administração, significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Como visto a legalidade impõe limites no desempenho das funções realizadas pelos BM, devendo estar sempre vinculadas à lei e atos normativos, não sendo-lhe outorgado o direito de agir em desarmonia com elas, mesmo buscando um melhor resultado na sua atuação ou argumentando falta de preparo técnico para agir.

Impõe-se aos BMs, como membros da Administração Pública, a observação da legalidade dos seus atos, preservando-se de iniciativas que possam lhes imputar crimes, tais como os de lesões corporais, que tenham sido causadas por excesso para conter a agressão de terceiros, durante o atendimento de uma ocorrência. No caso de cometerem crime, além da instauração do processo administrativo disciplinar estarão sujeitos à justiça militar e comum (GUIMARÃES JÚNIOR, 2012, p. 22).

Em um exemplo hipotético, é legal que um Bombeiro Militar aja com o intuito de conter um popular agressivo envolvido em uma ocorrência que está sendo

atendida por esse militar, no entanto a forma como ele irá fazê-lo e os limites de sua atuação definirão o limiar entre legalidade e ilegalidade.

Os BMs têm poder de polícia, conferido pelo Estado aos agentes públicos no uso das suas atribuições, podendo se valer dele, sempre que necessário ao cumprimento do dever funcional, com comedimento, bom senso e boa fé. Esse poder detém o direito da coerção, o que significa que a força poderá ser utilizada em caso de resistência ou desobediência (GUIMARÃES JÚNIOR, 2012, p. 21).

Ao ser necessário o uso da força, a ação executada deve ser comedida e cuidadosa, e dentro da legalidade, afastando assim, do agente, a responsabilidade por motivo do estrito cumprimento do dever legal, já que o Estado afiança aos seus agentes a usarem a força física. (GUIMARÃES JÚNIOR, 2012, p. 22).

Toda conduta executada por aqueles que representam o Estado, deve estar ligada aos seus princípios jurídicos e éticos, com o objetivo principal de salvaguardar o interesse público. Dessa forma, exige-se que todas as práticas dos órgãos e de seus agentes, se sujeitem aos critérios definidos pelo direito administrativo, especialmente ao princípio da legalidade.

Meirelles (2005, p. 78) destaca que:

Tais poderes, conferidos à Administração Pública para serem utilizados em benefício da coletividade, não podem ser renunciados ou descumpridos pelo administrador, sem ofensa ao bem-comum, que é o supremo e único objetivo de toda a ação administrativa.

Trazendo para o âmbito operacional diário do Corpo de Bombeiros, analisando de forma específica situações de mediação de conflitos que requeira o uso da força, poderia ser entendido de forma discutível, já que pela afirmação de Meirelles, não pode o agente deixar de cumprir seu papel funcional, nem de forma alguma agir em desconformidade com a lei, de forma imoral ou ilegítima, como irá o militar agir corretamente sem o adequado preparo? Em um cenário de agressão iminente, não podendo, por lei, se omitir a prestar assistência, como também atuar sem ferir a ética profissional e nenhum dos princípios da administração pública?

Para responder a esses questionamentos Guimarães Júnior (2012, p.23) defende:

A excelência dos serviços prestados só pode ser alcançada por meio da aquisição de conhecimentos básicos, capacidade de compreensão, interpretação e aplicação dos saberes adquiridos, dentro das necessidades

e realidades institucionais, nos limites da sua competência. A busca pela qualidade passa, necessariamente, por uma formação apropriada e exige o pleno desenvolvimento das capacidades pessoais. A prática dos seus atos precisa estar revestida de bom senso, percepção e preparo técnico, afastando medidas impulsivas e truculentas.

Deve ficar claro que os excessos cometidos em ações cometidas pelos BM's, sejam elas culposas ou dolosas, serão puníveis na forma da lei. A isenção da culpabilidade ocorrerá em casos compatíveis com o artigo 23 do Código penal Brasileiro (1940),” I - em estado de necessidade; II - em legítima defesa; III - em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.”

Nos artigos seguintes o Código Penal (1940) esclarece cada situação. De acordo com o artigo 24 “considera-se em estado de necessidade quem pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se”. Impondo-se nesses casos, em uma situação de perigo, o sacrifício de um bem de menor valor em detrimento ao de maior valor.

De forma subsequente, no artigo 25 da lei citada no parágrafo anterior, “entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem”. Segundo Masson (2014) esclarece, a legítima defesa deve atender cumulativamente a cinco requisitos: agressão injusta, atual ou iminente, direito próprio ou alheio, reação com os meios necessários, e uso moderado dos meios necessários, trata-se assim de dois blocos, agressão e a reação.

Diferentemente das outras excludentes de culpabilidade, o código penal não traz o conceito do estrito cumprimento do dever legal. Masson (2014, p. 513) entende que pode defini-lo “[...] como a causa de exclusão da ilicitude que consiste na prática de um fato típico, em razão de cumprir o agente uma obrigação imposta por lei, de natureza penal ou não”.

Com relação ao exercício regular do direito, mesmo sendo essa ciência uma só, se divide em diversos ramos, no entanto um ato lícito em uma vertente do direito não pode ser entendido como ilícito em outra. Masson (2014, p. 519) entende que “[...] quem está autorizado a praticar um ato, reputado pela ordem jurídica como o exercício de um direito, age lícitamente”. Assim sendo, o BM que praticar o que está juridicamente respaldado, não comete ilícito.

É papel do BM, enquanto agente do Estado, evitar todo tipo de atuação danosa, abusiva ou excessiva, que possa prejudicar outros, macular a imagem da corporação, ou o bom andamento do serviço prestado. Com relação ao estado de necessidade ou legítima defesa, deve agir de forma proporcional, razoável e equilibrada. Em se tratando do cumprimento do seu dever profissional é necessário ter como indicado os valores éticos da corporação, recorrendo, na medida do possível, a ações não violentas, buscando o respeito à dignidade da pessoa humana em todos os aspectos.

A força só deve ser utilizada nas circunstâncias em que já foram esgotadas todas as possibilidades de diálogo, em face de um comportamento totalmente hostil, ou na eminência de agressão. Nesse caso, o preparo técnico em DP é decisivo, a fim de que se possa garantir um trabalho eficaz, eficiente, amparado pela legalidade, legitimidade e moralidade, minimizando erros operacionais (GUIMARÃES JUNIOR, 2012, p. 25).

É importante ressaltar, que em todos os casos, deve-se primeiramente buscar a mediação, negociação, usando da persuasão, com a finalidade de resolver os impasses a partir da argumentação.

2.2 Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade

Outros princípios relevantes de serem discutidos na atuação diversificada executada pelos Bombeiros Militares, é a razoabilidade e proporcionalidade dos atos administrativos. Para Mazza (2016, p. 172) “[...] o princípio da razoabilidade impõe a obrigação de os agentes públicos realizarem suas funções com equilíbrio, coerência e bom senso. Não basta atender à finalidade pública predefinida pela lei, importa também saber como o fim público deve ser atendido”. Os comportamentos inadequados, imoderados, desmedidos, desequilibrados são incompatíveis com o interesse da coletividade, não se admite a aplicação de prerrogativas públicas sem racionalidade e moderação, pois concebem a possibilidade de anulação administrativa ou judicial do ato deles decorrente.

Segundo Carvalho Filho (2015) o princípio da proporcionalidade é oriundo do entendimento jurisprudencial da Suíça e da Alemanha, e de acordo com a doutrina alemã:

O princípio da proporcionalidade, há de revestir-se de tríplex fundamento: (1) adequação, significando que o meio empregado na atuação deve ser

compatível com o fim colimado; (2) exigibilidade, porque a conduta deve ter-se por necessária, não havendo outro meio menos gravoso ou oneroso para alcançar o fim público, ou seja, o meio escolhido é o que causa o menor prejuízo possível para os indivíduos; (3) proporcionalidade em sentido estrito, quando as vantagens a serem conquistadas superarem as desvantagens (CARVALHO FILHO, 2015, p.43).

Tomando esses conceitos como base, é necessário analisar no momento da execução do serviço a adequação, a exigibilidade, e a proporcionalidade, avaliando a coerência e o bom senso na tomada de decisão. Esses instrumentos não visam interferir no processo discricionário de opção do agente público, quando este puder optar entre mais de uma forma lícita de atuar, leva em conta na sua aplicação o excesso de poder.

Dentro dessa vertente, os Bombeiros Militares utilizam-se do poder dado a eles de discricionariedade para optar pela melhor forma de atender cada ocorrência, tendo em vista o cumprimento do dever, a obediência das ordens recebidas e o bem-estar da comunidade. Nas situações em que se deparar com conflito, devem permanecer vigilantes para nunca ultrapassar o limiar do que é proporcional e razoável, tendo uma conduta que garanta a legítima defesa, a licitude e a lisura dos seus atos.

O cometimento de excessos em circunstâncias que demandem o uso da força é uma possibilidade que precisa ser evitada, não sendo admissível que a ação dos BMs para repelir a atitude resistente ou hostil de terceiros, seja superior àquela necessária à concretização dos resultados validamente esperados, impondo-se a observação do princípio da proporcionalidade, o que pode ser mais facilmente garantido a partir de um adequado treinamento, preparação cognitiva e operacional (GUIMARÃES JUNIOR, 2012, p. 27).

Sendo os Bombeiros Militares integrantes da segurança pública, havendo a possibilidade de escolha no modo de atuação diária é razoável que priorizem os meios que visam satisfazer o interesse público, mais favoráveis à coletividade, valendo-se da proporcionalidade e razoabilidade, empregando a força quando essa for estritamente necessária para o cumprimento do seu dever. Impõe-se que a ação estatal garanta aos cidadãos o direito ao que lhe for mais favorável dentro do que é permitido legalmente.

2.3 Eficiência

Foi o último princípio a ser incluído no artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988, pela emenda constitucional nº19/1998, traz uma importante discussão para o aprimoramento do serviço público. Para Bulos (2014, p.1020) “pelo princípio da eficiência busca-se a presteza, o rendimento funcional, a responsabilidade no cumprimento de deveres impostos a todo e qualquer agente público”.

A eficiência segundo a definição de Cardozo (1999, apud GUIMARÃES JUNIOR, 2012, p. 17):

[...] exige primeiro da Administração Pública o aproveitamento máximo de tudo aquilo que a coletividade possui, em todos os níveis, ao longo da realização de suas atividades. Significa racionalidade e aproveitamento máximo das potencialidades existentes. Mas não só. Em seu sentido jurídico, a expressão, que consideramos correta, também deve abarcar a ideia de eficácia da prestação, ou de resultados da atividade realizada. Uma atuação estatal só será juridicamente eficiente quando seu resultado quantitativo e qualitativo for satisfatório, levando-se em conta o universo possível de atendimento das necessidades existentes e os meios disponíveis.

Nesse sentido a eficiência busca equilíbrio entre os fins e os meios, os melhores resultados por intermédio do cumprimento da lei, visando não apenas o uso coerente dos recursos disponíveis, mas contempla também a eficácia nas atividades desempenhadas, entregando a sociedade um serviço de qualidade e adequado em sua completude.

Analisando nesse prisma, Guimarães Junior (2012, p. 18) defende que:

É no sentido de melhorar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pelos Bombeiros Militares que se considera relevante o ensino da DP nos cursos de formação, preparando-os para agir diante das mais variadas e inusitadas situações, utilizando de meios adequados ao desempenho do seu papel, com profissionalismo, competência e agilidade.

É com vista no bom serviço prestado a população, com qualidade, rapidez, e rendimento funcional, como preza o princípio da eficiência, que o BM deve ser capaz de atuar nas diversas e variadas situações. Em atos de violência, agressão e hostilidade por parte dos populares ou das vítimas, o Bombeiro Militar deve conter o agressor com técnicas específicas de imobilizações, visando o

cumprimento do seu dever profissional, a eficiência e probidade dos serviços prestados.

A eficiência dos serviços prestados pelos BMs fica ameaçada nas situações em que se torna necessário retardar o início de um procedimento, já que nelas se põem em jogo tanto a agilidade quanto os resultados positivos. Isso acontece, por exemplo, quando, sendo os primeiros a chegar ao local de um sinistro se deparam com um quadro de resistência ou violência, retardando o início da operação no aguardo do apoio policial para conter o(s) agressor (es) e dar início à ação. A espera pode acarretar em prejuízos que seriam evitáveis caso houvesse uma preparação adequada para a equipe no local agir dentro das condições encontradas, garantindo assim o rápido atendimento da ocorrência (GUIMARÃES JUNIOR, 2012, p. 18).

A observância dos princípios administrativos na atividade Bombeiro Militar visa respaldar as ações executadas pelos agentes de segurança pública, assegurando à sociedade um serviço coerente com as atribuições legais imputadas a essa classe, bem como com responsabilidade e qualidade, mas para isso é necessário dar os meios, suporte e treinamento indispensável para esse fim.

3 RELEVÂNCIA DA DEFESA PESSOAL PARA O BOMBEIRO MILITAR

A Academia de Bombeiro Militar “Josué Montello” é uma Instituição Militar de Ensino Superior Público, sendo a responsável dentro do âmbito da instituição Bombeiro Militar do estado do Maranhão pelos cursos de formação dos militares que incorporam para o serviço bombeiro militar (CFSD e CFO), bem como dos cursos de Especialização (CFC, CFS, CAS, CHOAE e CAO e outros).

Dentro desse treinamento realizado, o militar deverá ser treinado para fazer uso de técnicas de combate, sendo que muitas das vezes, o sucesso das suas ações para a defesa e manutenção da integridade física dependerá dessas técnicas. Esse tipo de técnica visa capacitar o militar para, caso seja necessário, travar um combate corpo a corpo ou fazer uma imobilização ou contensão em caso de paciente psiquiátrico, ou tentativa de suicídio, por exemplo. Manter a segurança interna e a proteção das pessoas e do patrimônio é função do Sistema de Segurança Pública, prevista na legislação federal e estadual.

Dentro desse contexto, a defesa pessoal hoje tem um papel cada vez mais relevante quanto às missões desempenhadas pelos militares, tendo em vista que aumentam consideravelmente as operações em resposta a crises que devem ser resolvidas sem que se faça o uso de armas letais. Se por um lado, o Militar não utilizar força excessiva para conter os agressores, por outro lado, também o militar não pode se deixar ser espancado e ser dominado pelos mesmos. E esse tipo de serviço prestado pelos agentes da segurança pública, com qualidade ou não, vai gerar uma imagem positiva ou negativa para a sociedade.

3.1 Aspectos Históricos da defesa pessoal

Arte marcial no Novo Dicionário Aurélio, de Ferreira (2014), é apresentada como sendo o “Repertório mais ou menos sistematizado de técnicas, movimentos e exercícios corporais para defesa e ataque, com emprego de armas ou sem ele”.

Para Pinto e Valério (2002, p.25), artes marciais representam:

Conjunto de técnicas rigidamente hierarquizadas em níveis progressivos que orientam e homogeneízam as suas práticas, conferindo-lhe universalidade, lastrada por princípios, ritos, protocolos e uma base histórico-conceitual que estrutura e fundamenta a sua organização em

organismos internacionais, promovendo o seu crescimento, competição e regramento”.

Com relação a possível origem das Artes Marciais, Pinto e Valério (2002, p. 23), consideram ser “conhecimentos milenares”. Severino (1988) aponta para aproximadamente quatro mil anos antes do nascimento de Jesus Cristo, como o período histórico onde surgiram tipos de lutas que não utilizavam armas, em diversos povos pelo mundo.

“Bodhidharma, que era filho do Rei Sughanda, da Índia, tem grande significado nesse contexto por ter levado seu estilo à China e dessa forma, propagou o desenvolvimento de diversos estilos de lutas”, como aponta (GUIMARÃES, F.; GUIMARÃES, M., 2002 apud MENDES, Raul, 2017).

Segundo Breda (2010, p. 28) “[...] determinar precisamente o aparecimento das lutas não é razoável, posto que não se trata de uma atividade isolada de um homem ou comunidade que a propôs, todavia, é fruto de uma organização estruturada que foi se modificando e dando novos significados ao longo do tempo”.

A origem mais longínqua das artes marciais é incerta no que diz respeito as suas formas mais apuradas, posto que, se foi percebido historicamente retrocedendo milhares de anos, serão achados relatos que em vários lugares habitáveis do planeta existiam uma forma de disputa por lutas ou combate, em diferentes culturas, mesmo que bem primitivas. Seu aparecimento confunde-se com o desenvolvimento e crescimento da sociedade, quando logo após o surgimento da agricultura, pessoas passaram a acumular bens, riquezas e poder e com isso surgiu a cobiça, a inveja, levando muitas vezes à agressão. Pela escassez dos registros históricos, não se pode precisar ao certo qual a teoria verdadeira. Esse termo “Artes Marciais” refere-se à Arte da Guerra, e tem como origem o Oriente, tendo como primeiro registro de arte marcial o Shuai jiao.

Sem dúvidas a história do Kung Fu é repleta de várias lendas e armadilhas que sempre transformam toda tentativa séria de apresentar uma história compreensiva e simplesmente factual quase inaceitável. Há pouquíssimas provas registradas para sustentar qualquer história de Kung Fu, já que a grande maioria das histórias eram passadas de pai para filho, verbalmente, sem qualquer tipo de documentação escrita que pudesse ser usada como prova.

Das variações dessa arte marcial praticada por monges, na China, que posteriormente recebeu o nome de kung Fu, vários outros estilos e modalidades de luta se desenvolveram principalmente no Japão: o Jiu-jitsu, o Karatê, o Ai Ki Dô, o Sumô e o Judô são técnicas oriundas desse país. As artes marciais alcançaram outros territórios além da China e Japão até o ocidente, propagando-se em escala mundial, sendo inclusive incorporados às instruções de combate dos exércitos (SOUZA JUNIOR, 2014 apud NERIS, 2015).

O Karatê é uma arte marcial japonesa, que surgiu na ilha Okinawa, e uma das lutas que contribuíram com suas técnicas para a criação e elaboração do manual de campanha do EB C20-50 e teve sua origem por meio de outras lutas que a antecederam, como por exemplo: “[...] como o Kung Fu, que deu origem ao Kenpo, e este deu origem aos estilos que culminaram no Okinawa-Te, ancestral mais próximo do Karatê-Dô” (MENDES, 2017 apud GUIMARÃES, F.; GUIMARÃES, M., 2002, p. 17). Sua história iniciou quando o monge indiano Bodhidharma viaja da Índia para China com o propósito de criar um mosteiro budista.

Bodhidharma pregava a união do corpo com o espírito (Men sana corpore Sano). Ensinava o que pensava ser ideal para a saúde, e dizia ser a união do corpo com a alma algo indivisível para chegarmos à verdade, ao equilíbrio e à paz interior. Mais tarde surgiram os estilos de Kung Fu, e entre eles o Kenpo (alguns chamam de Karatê Chinês, como Ed Parker), que levado à ilha de Okinawa provavelmente por pescadores chineses, veio a dar origem ao Okinawa-Te, culminando no Karatê-Dô (GUIMARÃES, F.; GUIMARÃES, M., 2002, p. 19).

O Judô é uma arte marcial esportiva e teve a sua origem quando o Professor Jigoro Kano, em 1882 no Japão, buscou desenvolver as técnicas de uma arte marcial japonesa, conhecida como “Jujitsu” e basear sua prática em uma filosofia bem definida, a fim de torná-la um meio eficaz para o aprimoramento do caráter, do físico, da inteligência, com o objetivo de criar uma técnica de defesa pessoal, além de desenvolver o físico, espírito e mente. Chegou ao Brasil no ano de 1922, no mesmo período da imigração japonesa.

Segundo Shinohara (1982, p.1), citando as palavras de Jigoro Kano, as quais definem os propósitos da disciplina do judô:

Judô é o caminho para a mais eficiente utilização das forças físicas e espirituais. Pelo seu treinamento em ataques e defesas, educa-se o corpo e o espírito e torna a essência espiritual do Judô uma parte do seu próprio ser. Desta forma será capaz de aperfeiçoar a si próprio e contribuir com algo para valorizar o mundo. Esta é a meta final da disciplina do Judô”.

A capoeira sendo uma forma de manifestação cultural afro-brasileira desenvolvida por escravos como forma de luta contra a opressão, que gerou entraves tanto no plano físico como culturalmente. A origem da capoeira nos faz lembrar a escravidão no Brasil Colônia e Império, pois ela foi criada como resistência, cultural e física, dos cativos (MELLO, 2002 apud TEIXEIRA, 2002).

De forma diferente das artes marciais, a Defesa Pessoal teve seu início buscando técnicas de diversos tipos de lutas a fim de divulgar a prevenção contra agressões e o controle físico de quem quer que seja o adversário de forma a não utilizar a violência e o excesso na aplicação da força. Dessa forma, Pinto e Valério (2002), conceituam defesa pessoal como:

Defesa Pessoal é o conjunto de movimentos e técnicas de defesa e ataque, abstraídos de uma ou mais estilos de Artes Marciais, que objetivam promover a defesa pessoal própria ou a terceiros, conjugando, ao máximo, as potencialidades físicas, cognitivas e emocionais do agente (PINTO E VALÉRIO, 2002).

3.2 Benefícios da Prática de Artes Marciais

Praticar artes marciais é de grande ajuda para o desenvolvimento físico e mental de seu praticante. Deve-se salientar que, como benefícios trazidos, além de aprimorar técnicas de defesa pessoal, as artes marciais trabalham também o autoconhecimento, desenvolve atributos cognitivos e emocionais. As artes marciais ajudam o praticante se autoconhecer. Por meio dos diversos movimentos executados nas variadas modalidades de lutas é possível conhecer suas dificuldades e limitações, permitindo um autoconhecimento, assim como possibilita também que o praticante perceba suas possibilidades físicas, trabalhando em conjunto com benefícios mentais, oriundos da ideia de união do corpo e da mente. Esses fatores trazem um bem-estar e um sentimento de melhora da qualidade de vida do praticante, não importando qual seja a modalidade.

Praticar artes marciais é indicado pelos seus benefícios promovidos com relação ao envelhecimento, pois a prática “[...] pode impedir declínios no sistema músculo esquelético, que ocorrem com o envelhecimento, e uma associada deterioração na capacidade funcional que aumenta o risco de quedas e fraturas de quadril” (ANTUNES; IWANAGA, 2013, p.23). Se compararmos com os

medicamentos usados pelos idosos, as artes marciais são bem menos onerosas, e promovem melhorias mentais e físicas.

Fazendo uma análise da vida do militar, que é submetido a atividades físicas intensas e desgastantes ao longo da carreira, é possível notar diversos problemas de saúde que alguns passam a ter no decorrer dos anos. A mentalidade de buscar no CBM/MA um maior desenvolvimento dos militares em lutas, poderia auxiliar o envelhecimento de forma saudável destes militares, possibilitando que o gosto pelas artes marciais não acabe, até mesmo quando irem para a reserva talvez procurariam praticar, adquirindo os efeitos positivos das artes marciais.

Pode-se apontar que além da prevenção e combate eficaz a disfunções corporais a prática de artes marciais colabora com o desenvolvimento de aspectos mentais, que ajudam o lutador no seu dia-a-dia. Destacam-se entre esses benefícios o condicionamento físico, a manutenção da saúde e o controle do peso corporal, o alívio do estresse e das tensões do dia-a-dia, desenvolvimento de autoconfiança e autocontrole, bem como de disciplina e força de vontade (ANTUNES; IWANAGA, 2013, p.117).

Segundo o pensamento de Jigoro Kano, o princípio do bem-estar físico e mental, estando ambos em uma situação de harmonia é uma filosofia relevante para se compreender a busca da felicidade pessoal. As lutas proporcionam em seus praticantes uma incessante busca para chegar a níveis elevados de preparo físico e mental. O cotidiano do quartel exige que o militar esteja preparado mental e fisicamente para quando se deparar com as mais diversas dificuldades e incertezas que essa profissão exige. Nesse contexto, ressalta-se que é largamente abordado que as artes marciais proporcionam em seus praticantes o alívio do estresse e das tensões do dia a dia (ANTUNES; IWANAGA, 2013), além de possibilitar que a tropa seja melhor treinada para esse tipo de atividade, promovendo também um melhor ambiente para o quartel.

Ademais, a partir da mentalidade de valorizar as instruções de lutas na formação, proporcionaria ao oficial ao chegar nas UBM, desempenhar um papel muito importante em disseminar essa boa prática em seus subordinados, fazendo com que essa mentalidade pudesse atingir uma evolução maior em todo o CBM/MA. Acredita-se que os benefícios tantos físicos como mentais promovidos pelas lutas auxiliariam o cadete na sua jornada na formação agregando requisitos esperados de um oficial Combatente de carreira do Corpo de Bombeiros formado pela ABMJM.

Destaca-se que praticantes de artes marciais melhoram seus aspectos cognitivos e atitudinais à medida que buscam a evolução em técnicas cada vez mais aprimoradas. Ênfase que é dada em conjunto ao treinamento intelectual e segundo “[...] não é suficiente para determinar esse equilíbrio. Tudo o que podemos fazer é sugerir que uma coisa seja considerada mais importante que outra” (KANO, 1925 apud MURATA, 2008, p. 60).

É um ponto relevante que se busca através da prática de lutas que pode gerar ganhos para a vida acadêmica do cadete, que normalmente é cobrado intensamente, na sua rotina, em provas e também em treinamentos militares. Educação moral e disciplina intelectual são buscados incessantemente no cadete da ABMJM, uma vez que precisa de tais atributos que indicam seu amadurecimento profissional e o nível de preparo que adquire na formação. Chegando nas Unidades onde irá trabalhar, o Aspirante a Oficial se deparará com sua fração e cabe a ele ter um bom parâmetro em sua boa educação moral para orientar seus subordinados quanto as atitudes corretas.

Outro aspecto relevante que as artes marciais conseguem promover em seus praticantes é o desenvolvimento de diversos outros atributos da parte atitudinal. Dentre alguns aspectos, concorda-se que pode se atingir “[...] a serenidade, a tranquilidade mental e a mais profunda autoconfiança” (GUIMARÃES, F.; GUIMARÃES, M., 2002, p. 13). A coragem, disciplina e autoconfiança são atributos esperados e estimulados nos cadetes dentro da Academia de Bombeiro Militar “Josué Montello”, por serem atitudes que devem estar inerentes ao futuro oficial combatente do Corpo de Bombeiro Militar, diante das mais diversas situações que vão enfrentar, sejam no dia-a-dia do quartel, no serviço administrativo ou até mesmo nas ocorrências e missões do serviço operacional com o emprego da tropa.

A disciplina de Defesa Pessoal é uma ótima alternativa para o desenvolvimento de muitos atributos da área afetiva (Cognitivos e Atitudinais), e pode também ser utilizada para avaliar muitas dessas atitudes. Podemos citar por exemplo, a iniciativa, o equilíbrio emocional, a disciplina intelectual, a autoconfiança, a dedicação, e a persistência.

3.3 Atividade Bombeiro Militar e Defesa Pessoal

Um fator que torna relevante o treinamento de Defesa Pessoal é a viabilidade do domínio de técnicas que possibilitem a moderação e o equilíbrio da abordagem. Geralmente as atividades dos Bombeiros Militares envolvem grandes riscos, que exige enorme preparo e equilíbrio emocional para serem superados com eficácia, presteza e eficiência.

Costa (2006, p. 62) afirma que:

A verdadeira e difícil essência da DP, em traços gerais, consiste em prevenir a agressão e controlar o(s) agressor (es), valendo-se de métodos e ferramentas estudadas, sem violência e sem força excessiva. Do ponto de vista legal não podemos nos defender de qualquer agressão com força ou violência superior àquela imprimida pelo agressor - ou passamos nós a ser (sic) os agressores e passíveis de processo judicial. Para combinar estas questões é necessário estudar técnicas e métodos, escolher um sistema de DP baseado neste conceito que se adapte a cada pessoa.

Logo, é função e responsabilidade dos Bombeiros Militares salvaguardar a integridade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente, participando assim, ativamente, para a manutenção da paz e da ordem pública, especificamente no que se refere à prestação de socorro nas calamidades e desastres naturais ou causados pelo homem. Veja-se, por exemplo, o ocorrido num quartel, de acordo com a informação de Gonçalves Júnior (2005, p. 38):

Em outro Quartel, uma mãe levou seu filho até aquela OBM, Organização de Bombeiro Militar, com a finalidade de solicitar ajuda para levá-lo ao Hospital. No intuito de ajudar, um Bombeiro aproximou-se para auxiliar a tal senhora, só que o rapaz doente mental desferiu dois socos no rosto do Bombeiro. No sentido de conter o filho da tal senhora, vários bombeiros se juntaram para amarrá-lo. Dias depois, esta senhora entrou com uma ação na justiça, pedindo indenização do Estado, alegando que seu filho havia sido espancado pelos Bombeiros, o que lhe causou uma lesão permanente. Sendo também procedido um Inquérito na Corregedoria Unificada para a apuração dos fatos. A questão aqui não é saber se o que a tal senhora pleiteia está correto ou não, mas é ver como um procedimento totalmente errado, com pessoas não especializadas para o atendimento e sem estar dentro da legalidade pode gerar grandes complicações futuras.

Por meio de uma postura profissional e procedimentos operacionais bem definidos, resguardando a integridade física do agente e das pessoas sob sua responsabilidade, a Defesa Pessoal procura prevenir e evitar o confronto direto. É um recurso disponível para ser utilizado nas situações de urgência de atendimento

que possam vir a gerar prejuízos ou pôr em risco a segurança dos cidadãos, serviços e bens públicos ou particulares.

De acordo com Gonçalves Júnior (2008, p. 19):

A Disciplina DP, como a denominação bem explica, tem por objetivo garantir a defesa do bombeiro e/ou de terceiros que estejam sendo vítimas de ofensas físicas. Os integrantes das organizações militares, que tem como função a segurança pública, necessitam de treinamento constante para proporcionar essa segurança e proteção aos membros da sociedade. Não coaduna com as agências de segurança pública a lógica do ataque e da brutalidade.

O contínuo treinamento e aperfeiçoamento de todos os militares integrantes da corporação é um dos fatores essenciais para o bom desempenho da tropa, devendo ter como objetivos a perfeição operacional, e a salvaguarda da dignidade humana.

Costa (2006, p. 68) alerta para o fato de que:

As técnicas de DP vêm complementar como opção em uma situação extrema, onde se torne necessária uma atitude imediata e consciente. Por isso é que se fala tanto em filosofia na prática de artes marciais, pois a prática prepara para a reação física e a filosofia educa para as consequências.

4 DEFESA PESSOAL NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR DO MARANHÃO

A Academia de Bombeiro Militar “Josué Montello” - ABMJM, situada na Av. Daniel Aquino Aragão – S/N, Parque Independência, de acordo com o Art. 13º da Lei 10.230 de 23 de abril 2015, subordinado a Diretoria de Ensino e Pesquisa da corporação, é o local designado para a formação dos Oficiais do CBMMA. Em seus quase 12 anos de história formou 201 oficiais, e tem em seu corpo de alunos 76 cadetes em formação atualmente.

No Art. 8º do Regimento Interno da ABMJM (2010), discrimina que o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar Bacharelado em Segurança pública e do Trabalho, considerado atividade de ensino superior desenvolvido pela Academia de Bombeiros Militar “Josué Montello” em convênio com a Universidade Estadual do Maranhão, foi habilitado a funcionar pela resolução CONSUN/UEMA nº 668/2008 e teve o seu projeto pedagógico devidamente aprovado pela resolução CEPE/UEMA nº 739/2006 e reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação através da resolução nº 208/09.

Com relação ao curriculum pleno, tomando como referência o projeto pedagógico vigente (2014), o curso conta com a carga horária 4.470 horas/aula, incluindo o estágio supervisionado, constituído de disciplinas teóricas e práticas, assim distribuído: disciplinas do núcleo específico, 2.220 horas/aulas, que compreende as matérias técnicas profissionais, a cargo do Corpo de Bombeiros com aulas ministradas na Academia de Bombeiros Militar “ Josué Montello ” no turno matutino, o núcleo comum, 2.010 horas/aulas, que compreende as matérias científicas ministradas na UEMA no turno vespertino e as disciplinas optativas, 240 horas/aula. Sendo integralizado no tempo mínimo de 3 (três) anos, correspondente a 6 (seis) semestres letivos. Voltado à habilitação profissional do futuro Oficial BM, sendo requisito privativo e indispensável para a declaração a Aspirante-a-Oficial.

4.1 Aspectos Pedagógicos

O ensino militar tem suas bases legais na Constituição Federal de 1988 e em leis infraconstitucionais, que ratificam que esse tem amparo legal para o seu funcionamento. Conforme o artigo 83 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional (Lei nº 9394/95), o ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelo sistema de ensino.

De acordo com o regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), baixado com o Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, regulamenta a aplicação do Decreto-Lei nº 667, e consta o seguinte:

Art. 26 - O ensino nas Polícias Militares orientar-se-á no sentido da destinação funcional de seus integrantes, por meio da formação, especialização e aperfeiçoamento técnico-profissional, com vistas, prioritariamente, à Segurança Pública.

Art. 27 - O ensino e a instrução serão orientados, coordenados e controlados pelo Ministério do Exército, por intermédio do Estado-Maior do Exército, mediante a elaboração de diretrizes e outros documentos normativos.

Para complementar, o ensino militar no âmbito da segurança pública tem outra ferramenta que fundamenta suas atividades elaborada pela SENASP que é a Matriz Curricular Nacional, esta vem a ser um referencial teórico-metodológico criado pelo governo federal que orienta as atividades formativas dos profissionais da área de Segurança Pública – Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros Militares – independentemente da instituição, nível ou modalidade de ensino que se espera atender. Seus eixos articuladores e áreas temáticas norteiam, hoje, os mais diversos programas e projetos executados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Em sua versão mais recente, a SENASP adota como referencial teórico metodológico para as ações formativas dos profissionais de Segurança Pública do país a matriz curricular nacional.

O termo “matriz” suscita a possibilidade de um arranjo não linear de elementos que podem apresentar a combinação de diferentes variáveis, o que significa que a Matriz Curricular Nacional expressa um conjunto de componentes a serem “combinados” na elaboração dos currículos específicos, ao mesmo tempo em que oportuniza o respeito às diversidades regionais, sociais, econômicas, culturais e políticas existentes no país, possibilitando a utilização de referências nacionais que possam traduzir “pontos comuns” que caracterizem a formação em segurança pública (MINISTÉRIO DA DEFESA, 1980, p. 17).

No projeto pedagógico do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (2013, pg. 26), traz que:

As Políticas de Ensino para o Bacharelado do CFO-BM orientam a concretização de um curso que visa à busca pela excelência na formação acadêmica e técnico-profissional de seus cadetes na área das Ciências Segurança Pública e do Trabalho, e também na articulação entre o ensino, pesquisa e extensão. As metas do curso na formação, na área de segurança do cidadão no âmbito do CBMMA, devem levar em consideração as competências do Bombeiro Militar, bem como, dos professores e instrutores, em suas três dimensões pedagógicas: saber, saber fazer, e saber ser, de maneira a não privilegiar o acesso ao conhecimento em detrimento de outras formas de aprendizagem.

Baseado nisso, a dimensão pedagógica do conhecimento o “saber fazer” objetiva gerar situações de aprendizado significativa onde às habilidades possam ser requeridas frente ao quadro teórico estabelecido, baseado na prática e técnica refletida criticamente, com ênfase em aspectos importantes como habilidade e qualidades intelectuais necessárias para a atividade mental no processo de assimilação do conhecimento, hábitos, modos de agir relativamente automatizados.

Ainda pensando sobre essa dimensão do conhecimento, o projeto pedagógico do CFO/BM descreve quanto aos conteúdos procedimentais: “Habilidades Técnicas – habilidades necessárias e inerentes à aplicação de seus conhecimentos para o desempenho apropriado das funções do profissional de segurança” (UEMA, 2014, pg. 20).

Pensando nesse viés, a disciplina de Defesa Pessoal ministrada no 6º período do CFO, o último do curso, engloba esse tipo de conhecimento, essencial para ações integradas do sistema de segurança, e para o zelo da vida do Bombeiro militar.

A disciplina de “Defesa Pessoal Policial”, como a denominação bem explícita, tem por objetivo garantir a defesa do policial e/ou de terceiros que estejam sendo vítimas de ofensas físicas. Os integrantes das organizações policiais, que têm como função promover a segurança pública, necessitam de treinamentos constantes para proporcionar essa segurança e proteção aos membros da sociedade. Não coaduna com as agências de segurança pública a lógica do ataque (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2014, p. 217).

A disciplina visa oferecer informações sobre defesa pessoal ao cadete, buscando a emprego bem-sucedido das técnicas de autodefesa, priorizando o resguardo da sua vida e de terceiros.

Na matriz curricular nacional a disciplina de Defesa Pessoal engloba competências como: ter capacidade de aplicar técnicas não letais de imobilizações policiais, ter capacidade de executar técnicas de defesa em razão de ataques com

armas comuns e de fogo a curta distância e ter capacidade de substituir sempre que possível o uso de instrumentos contundentes, tais como bastões, por técnicas eficazes de defesa pessoal policial, capacidade de aplicar as técnicas de defesa pessoal, e nesse ponto cabe ressaltar a observação trazida, o treinamento deve ser continuado para desenvolver o aperfeiçoamento da técnica e proporcionar segurança na ação.

Os aspectos citados no mapa de competência da disciplina em foco trazem nos aspectos conceituais a importância da defesa policial pessoal; o corpo como instrumento de trabalho; e noções de mecânica corporal. Nos aspectos atitudinais: defesa e proteção; valorização da vida; e controle emocional diante de agressões injustas.

No entanto, a ministração da disciplina no último período do CFO impede o desenvolvimento dessas competências e o acesso dos cadetes ao conhecimento necessário para sua segurança e de sua guarnição, bem como para prestação de um serviço seguro e de qualidade.

Os serviços prestados pelos cadetes em formação estão autorizados no regimento interno da ABMJM, no artigo 25 descreve que além das atividades acadêmicas, concorrerão a escalas de serviço interno, obedecendo aos princípios e normas estipuladas no Regulamento Interno e de Serviços Gerais – RISG, Diretrizes do Comando Geral e Normas/Ordens estabelecidas pelo Comando da ABMJM.

Dentre os serviços internos, é de responsabilidade do cadete a segurança do quartel, nas funções de comandante da guarda executada por cadetes no terceiro período de curso, e sentinela do quartel exercida por cadetes do primeiro período do curso, após concluírem a disciplina de Armamento e Tiro. Com relação a esses serviços de extrema importância para a segurança da instituição militar, os cadetes empregados não detêm de conhecimento crucial para sua segurança no cumprimento do seu dever, pondo em risco sua vida e dos militares presentes no quartel.

Com a mudança na matriz curricular os conhecimentos e técnicas ministradas nas disciplinas de Defesa Pessoal iniciando no primeiro período do curso, darão aos alunos autoconfiança nas ações executadas, garantindo melhor resposta a possíveis situações que coloquem em risco sua integridade física.

Ainda no primeiro ano, se perdurando até o fim do curso, os alunos oficiais compõem escalas no serviço operacional da corporação em diversas áreas,

seja desempenhando a função guarda-vidas na praia, ajudante de linha nas viaturas de combate a incêndio ou prevenção em eventos com grande aglomeração de público como: Réveillon, Carnaval, Lava pratos, nos Festejos juninos, São Maçal, Via Sacra, Prevenção de Estádio, entre outras.

Nos seis períodos de curso, os cadetes são submetidos a diversas situações nos serviços operacionais, necessitando antecipadamente do conhecimento que os resguarde, se fazendo essencial a continuidade para progressão nos assuntos trabalhados alinhando com as funções exercidas em cada período, reforço da técnica, melhor avaliação da evolução dos alunos por parte dos instrutores, com a finalidade de propiciar conhecimento de qualidade preparando o futuro oficial para as adversidades.

Atualmente a disciplina ministrada ao CFO/BM sugere em sua ementa vigente:

Postura defensiva. Queda e rolamento. Esquivas. Tipos de agressões mais usuais e defesas correspondentes. Agarramento ao corpo: pela frente, pelas costas, sendo sobre o solo os braços. Agarramento à roupa. Gravatas e enforcamento: frontal, lateral e pelas costas. Estrangulamento: pela frente e pelas costas. Bofetadas. Cutelada: socos e ponta-pé: frontal, ascendente (UEMA, 2014, p. 85)

Diante disso, percebe-se a necessidade de inclusão de conteúdos adaptados à profissão BM, de proteção do armamento, segurança da cena em ocorrência de outra natureza, estudo de casos e principalmente ampliação no tempo para reforço prático das técnicas. Hoje, por perceber a necessidade, o titular da disciplina, o 1º Tenente QOABM Garcez, adapta as instruções a realidade profissional, buscando meios de transmitir o máximo de informações aplicáveis no dia a dia.

Com o intuito de otimizar as aulas que serão ministradas no último período, é ofertado aos cadetes a oportunidade de duas vezes na semana praticar Judô nas dependências da ABMJM, sob o comando do Sensei Garcez, faixa preta na modalidade. No entanto a prática não compõe de forma obrigatória e oficial a rotina do cadete, sendo facultado a participação por parte dos mesmos. É perceptível que o contato antecipado com a arte marcial auxilia no rendimento da disciplina, mas essa iniciativa não resolve o problema, por não atingir a totalidade dos cadetes, e não ser o propósito final do projeto.

Assim, nota-se a necessidade da reformulação da disciplina e ampliação da carga horária, hoje de 60 horas, para 135 horas, divididas em três disciplinas a serem ministradas no primeiro, terceiro e quinto período do curso, com o intuito de abarcar todo o conhecimento necessário a segurança do profissional, a prática e treinamento para uma ação precisa, bem como o estudo continuado, ampliação e adaptação para a realidade da profissão Bombeiro Militar.

4.2 Aspectos relacionados ao treinamento de Defesa Pessoal no Curso de Formação de Oficiais BM

Dentre às 4.470 horas/aula total do curso a disciplina de Defesa Pessoal, ministrada no sexto período do CFO, com carga horária definida de 60 horas/aula, compõe o grupo de disciplinas de núcleo específico do curso, conforme projeto pedagógico do curso.

Tem como objetivo fazer com que o aluno do CFO/BM desenvolva habilidades em defesa pessoal, utilizando técnicas para conter e se desvencilhar de situação que possam causar risco a sua integridade física, em conformidade com a aprovação no plano pedagógico.

Os uniformes usados para a prática da disciplina de Defesa Pessoal são: calça do kimono com camisa vermelha meia manga da corporação e o 3º A, previsto no regulamento de uniformes do CBM/MA, conforme Figura 1. O uso do uniforme 3º A visa preparar o aluno para a situações próxima da realidade, adaptando a corpo a se defender da agressão contando com as limitações de amplitude de movimento ocasionadas pelo uniforme operacional.

Figura 1 - Uniforme utilizado na disciplina de DP



Fonte: Autores (2018).

Para a ministração da disciplina a ABMJM dispõe de recursos que otimizam a aprendizagem do aluno, como: similares de pistola, facas de madeira, tonfa, cassetete, saco de bater, luva de boxe, protetor de rosto, protetor de cintura, aparador de chute, coldre, prancha rígida, materiais de APH, conforme Figura 2.

Figura 2 - Materiais usados na disciplina de DP



Fonte: Autores (2018).

De acordo com o assunto abordado na instrução as aulas são ministradas em diversos locais das dependências da ABMJM. No primeiro contato é utilizado a sala de aula para apresentação da ementa da disciplina e noções teóricas, conforme Figura 3. De acordo com a necessidade das instruções os locais variam adequando-se ao conteúdo.

Figura 3 - Sala de Aula do CFO III



Fonte: Autores (2018).

Após o contato inicial com a disciplina em sala de aula, as instruções prosseguem no dojô, procedendo com as aulas eminentemente práticas. Esse ambiente é o mais utilizado na disciplina, visto que é o específico para a prática de artes maciais que embasem a disciplina, conforme Figura 4.

Figura 4 – Dojô da ABMJM



Fonte: Autores (2018).

Na evolução da disciplina outras dependências da ABMJM são utilizadas, como: campo de futebol, o pátio, casa de fumaça, a torre e demais locais, conforme Figuras 5 e 6, esses espaços são usados na última parte da disciplina, quando é aplicado os conhecimentos a atividade funcional de BM, principalmente em ocorrência de paciente psiquiátrico que envolve diversas variáveis e inúmeros cenários, conforme Figura 7.

Figura 5 - Pátio da ABMJM e Campo de futebol da ABMJM



Fonte: Autores (2018).

Figura 6 – Casa de Fumaça e torre da ABMJM



Fonte: Autores (2018).

O treinamento prático e contínuo é imprescindível para a assimilação da técnica, sem ele o aluno não terá segurança para, em uma situação de iminente perigo, se defender, bem como aplicar os conhecimentos na sua vida profissional.

Figura 7 - Aulas práticas de DP



Fonte: Autores (2018).

Para enriquecimento da disciplina são realizadas instruções em outros espaços fora da ABMJM, reforçando a aprendizagem do aluno oficial, conforme Figura 8. Instrução de defesa contra ataque de faca, na academia de Krav Magá do professor Josias, ministrada a 10^o turma do CFO/BM.

Figura 8 – Instrução externa



Fonte: Autores (2018).

Vale reforçar que o tempo de treinamento que tem sido praticado na disciplina para desenvolver a técnica tem sido insuficiente, visto que na instrução é apresentada a técnica, no entanto, pela carga horária disponibilizada de apenas 60 horas/aula não atende ao tempo necessário para o treinamento de cada movimento apresentado, necessitando haver uma adequação na grade do CFO/BM, no que diz respeito a disciplina de Defesa Pessoal.

O método de avaliação aplicado a disciplina varia conforme escolha do instrutor, a cada 20 horas/aula ministrada é realizada uma avaliação e ao final da disciplina é feita uma média aritmética com as três notas alcançadas, resultando na média obtida pelo aluno. As avaliações podem ser prova escrita e oral, elaboração e apresentação de trabalhos, bem como avaliações práticas. É válido ressaltar que pela natureza eminentemente prática da disciplina pelo menos uma avaliação tem esse carácter prático.

5 METODOLOGIA

Este trabalho tem a natureza de uma pesquisa aplicada, apresentando como característica principal o emprego dos conhecimentos, a utilização e consequências práticas destes que segundo (Gerhardt, 2009), objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos, envolvendo verdades e interesses locais. Para Ander-Egg (1978, p. 28), a pesquisa é um "[...] procedimento reflexivo sistemático, controlado e crítico, que permite descobrir novos fatos ou dados, relações ou leis, em qualquer campo do conhecimento".

Classificada como uma pesquisa descritiva, pois teve como objetivo primordial a descrição das características obtidas através do instrumento de coleta de dados aplicados na população dos Cadetes do 3º, 2º e 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar e o estabelecimento de relações entre variáveis. São incluídas neste grupo as pesquisas que têm por objetivo levantar as opiniões, atitudes e crenças de uma população (GIL, 2002).

Também teve caráter Explicativo, objetivando identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a importância de se ampliar a disciplina Defesa Pessoal, distribuindo regularmente entre os 3 anos do CFO/BM. Ou seja, objetiva explicar o porquê através dos resultados oferecidos (GIL, 2002). Foi desenvolvida também de forma Bibliográfica, realizando buscas em manuais do Exército Brasileiro, de outras instituições militares dos Estados da Federação, no projeto pedagógico da Academia de Bombeiros Militar "Josué Montello", na Matriz Curricular Nacional que rege sobre as competências do profissional da área de segurança pública, e demais obras literárias que amparam a pesquisa e puderam direcionar o trabalho.

O método a ser utilizado é a estrada que o pesquisador irá percorrer, desde o início do trabalho, até o final da pesquisa, onde será encontrada a resposta ao problema inicial. A metodologia é a parte da ciência que irá abordar como o método será utilizado.

A pesquisa teve abordagem de caráter qualitativo, que segundo (Gerhardt, 2009), tem como características: objetivação do fenômeno; hierarquização das ações de descrever, compreender, explicar, precisão das relações entre o global e o local de determinado fenômeno; observância das

diferenças entre o mundo social e o mundo natural; respeito ao caráter interativo entre os objetivos buscados pelos investigadores, suas orientações teóricas e seus dados empíricos. Esta pesquisa foi realizada também através de uma abordagem quantitativa, que em suma, considera que tudo pode ser quantificável, traduzindo opiniões e números em dados e informações de forma objetiva, orientados para o resultado, que foram analisados e classificados.

Marconi e Lakatos (2003, p. 223) conceituam a Delimitação do Universo da Pesquisa como:

A delimitação do universo consiste em explicitar que pessoas ou coisas, fenômenos etc. serão pesquisados, enumerando suas características comuns, como, por exemplo, sexo, faixa etária, organização a que pertencem, comunidade onde vivem etc.

O cenário delimitado para a pesquisa foi o da Academia de Bombeiro Militar “Josué Montello”, instituição responsável pela formação dos Bombeiros Militares do Estado do Maranhão (Oficiais e Praças), com enfoque na disciplina de Defesa Pessoal, sendo realizada a pesquisa nas três turmas que estão em formação atualmente no Curso de Formação de Oficiais, que são os futuros oficiais que estarão distribuídos pelo Estado do Maranhão. Serão os responsáveis em suas respectivas UBM pela padronização e doutrina realizadas quanto ao uso de Defesa Pessoal nas diversas ocorrências que surgirem. O 3º ano é composto por 20 cadetes (18 homens e 2 mulheres), o 2º ano por 30 cadetes (26 homens e 4 mulheres) e a turma do 1º ano por 26 cadetes (24 homens e 2 mulheres) do CFO/BM, totalizando 76 sujeitos que responderam e participaram desta pesquisa. Em relação ao contexto, procurou-se a produção de uma sequência didática, como um objeto de sugestão para a melhor distribuição da disciplina durante os três anos de formação dos cadetes.

Segundo Quivy & Campenhoudt, (1995, p. 209):

A coleta de dados compreende o conjunto de operações por meio das quais o modelo de análise é confrontado aos dados coletados. Ao longo dessa etapa, várias informações são, portanto, coletadas. Elas serão sistematicamente analisadas na etapa posterior. Na coleta de dados, o importante não é somente coletar informações que deem conta dos conceitos (através dos indicadores), mas também obter essas informações de forma que se possa aplicar posteriormente o tratamento necessário para testar as hipóteses.

O instrumento de coleta de dados utilizado nesta pesquisa foi por um Questionário com 11 (onze) perguntas fechadas, também denominadas limitadas ou de alternativas fixas, que é uma técnica de observação direta extensiva, constituído por uma série ordenadas de perguntas por escrito que foram respondidas, sem a presença do pesquisador. As perguntas buscavam analisar a Importância na visão dos cadetes, que a disciplina Defesa Pessoal tem para a formação e para a carreira do Oficial Combatente Bombeiro Militar, sendo este questionário utilizado apenas para esta pesquisa acadêmica.

Marconi e Lakatos (2003, p. 166) apresentam a seguinte informação:

São vários os procedimentos para a realização da coleta de dados, que variam de acordo com as circunstâncias ou com o tipo de investigação. Em linhas gerais, as técnicas de pesquisa são: 1. Coleta Documental. 2. Observação. 3. Entrevista. 4. Questionário. 5. Formulário. 6. Medidas de Opiniões e de Atitudes. 7. Técnicas Mercadológicas. 8. Testes. 9. Sociometria. 10. Análise de Conteúdo. 11. História de vida.

Best (1972, p. 152), a análise e interpretação de dados "[...] representa a aplicação lógica dedutiva e indutiva do processo de investigação". A importância dos dados está em proporcionarem respostas às investigações. A análise tenta mostrar as relações que existem entre o fenômeno estudado e outros fatores. A interpretação procura dar um sentido mais extenso as respostas, relacionando-as a outros saberes.

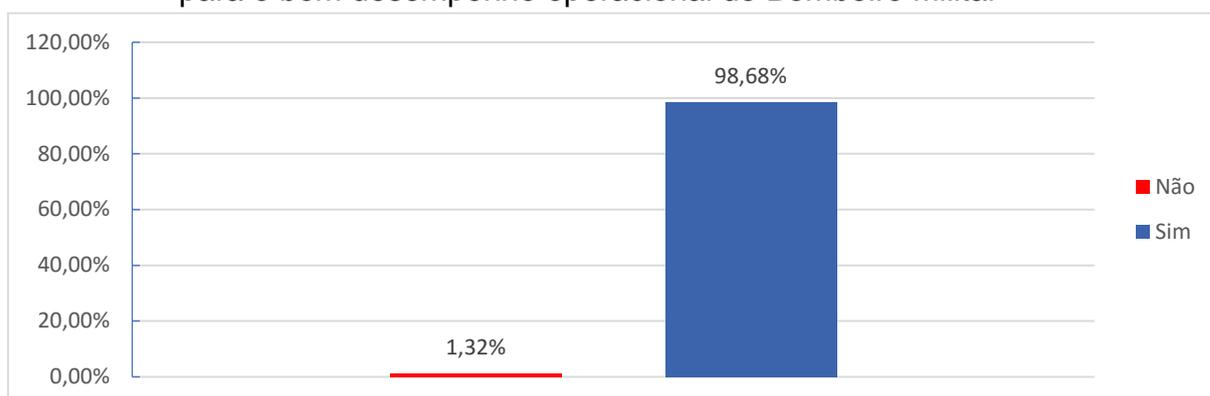
Foram utilizados como instrumento de análise e interpretação de dados dessa pesquisa, gráficos Informativos com o objetivo de fornecer ao público ou ao responsável pela pesquisa um conhecimento da situação de fato, atual, do problema estudado. Esses gráficos serviram para fazer a representação estatística dos dados obtidos, permitindo uma descrição imediata do problema analisado.

6 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

A análise e interpretação dos dados foi feita mediante resultado obtido em questionário aplicado a todos os cadetes em formação na ABMJM, no total de 76 (setenta e seis) alunos, com o objetivo de compreender de forma global a importância do conhecimento de técnicas de Defesa Pessoal, bem como o ensino dessa disciplina no CFO/BM. Os dados foram tabulados e analisados graficamente.

Inicialmente foi questionado aos cadetes sobre a relevância e importância do conhecimento de Defesa Pessoal na atividade profissional da corporação Bombeiro Militar, de acordo com o Gráfico 1, 98,68% dos cadetes entrevistados responderam que sim, que considera importante esse conhecimento, enquanto 1,32% respondeu que não. Demonstra que quase a totalidade dos alunos entende que esse conhecimento é essencial para sua formação como BM, diante disso é fundamental que esse saber esteja presente nos cursos de formação da instituição para dar suporte à sua atividade profissional, principalmente na ABMJM, local designado para formar os oficiais da corporação, já que a função que esse militar exercerá será de chefia, necessitando deter o conhecimento para imprimir ordens que sejam capazes de solucionar a ocorrência, estando dentro da legalidade.

Gráfico 1 – Questionamento acerca da relevância e importância da defesa pessoal para o bom desempenho operacional do Bombeiro Militar



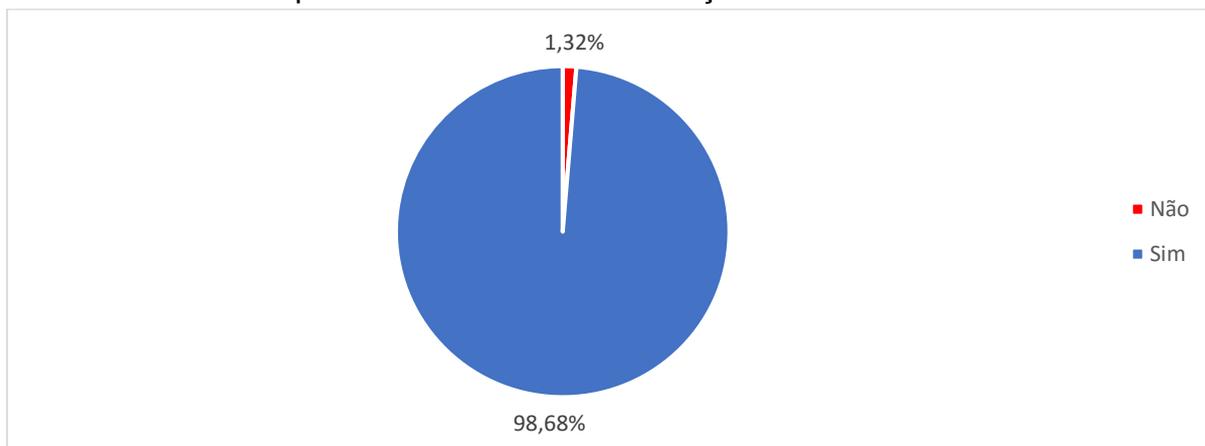
Fonte: Autores (2018).

A atividade exercida pelo Corpo de Bombeiros é variada, e extremamente técnica, lida diretamente com a vida de pessoas e com o patrimônio, que são direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º.

Sabendo-se disso, foi perguntado aos cadetes se a falta de preparo para o uso de técnicas adequadas de Defesa Pessoal pode levar o Bombeiro Militar a tomar procedimentos errados e colocar em cheque a credibilidade da Instituição. Dos 76 entrevistados, 98,68% responderam que sim, a falta de preparo técnico levará a erros no procedimento e por consequência diminuir a confiabilidade da população na instituição, enquanto 1,32% respondeu que não, como mostra o Gráfico 2. Esse resultado corrobora a afirmação feita por Pinto e Valério (2002), que é necessário que o militar deva possuir os conhecimentos para uma boa atuação, não sendo aceitável a alegação de falta de preparo.

As ações exercidas pelos BM, em sua grande maioria, estão ligadas a riscos seja ele físico, químico ou biológico, em todos os casos o conhecimento é primordial para a resolução da ocorrência. Como discutido anteriormente, pelo princípio da eficiência, a população espera um serviço adequado e de qualidade, que atenda as necessidades da sociedade, de acordo com suas atribuições legais do BM.

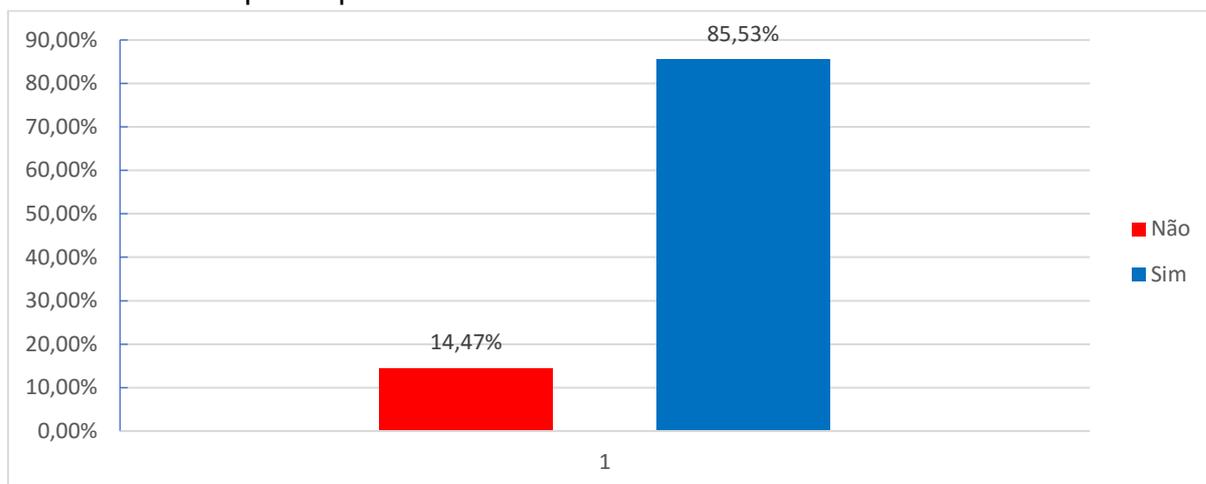
Gráfico 2 - A falta de preparo para o uso de técnicas adequadas de Defesa Pessoal pode levar o Bombeiro Militar a tomar procedimentos errados e colocar em cheque a credibilidade da Instituição?



Fonte: Autores (2018).

Reforçando a problemática da falta de preparo dos cadetes em seu serviço operacional, foi questionado aos alunos se já se envolveram, presenciaram ou souberam de algum relato de ocorrência em que foi preciso utilizar técnicas de Defesa Pessoal, 14,47% responderam que não, enquanto 85,53% responderam que sim, conforme Gráfico 3.

Gráfico 3 – Você Já se envolveu, presenciou ou soube de algum relato de ocorrência em que foi preciso utilizar técnicas de Defesa Pessoal?

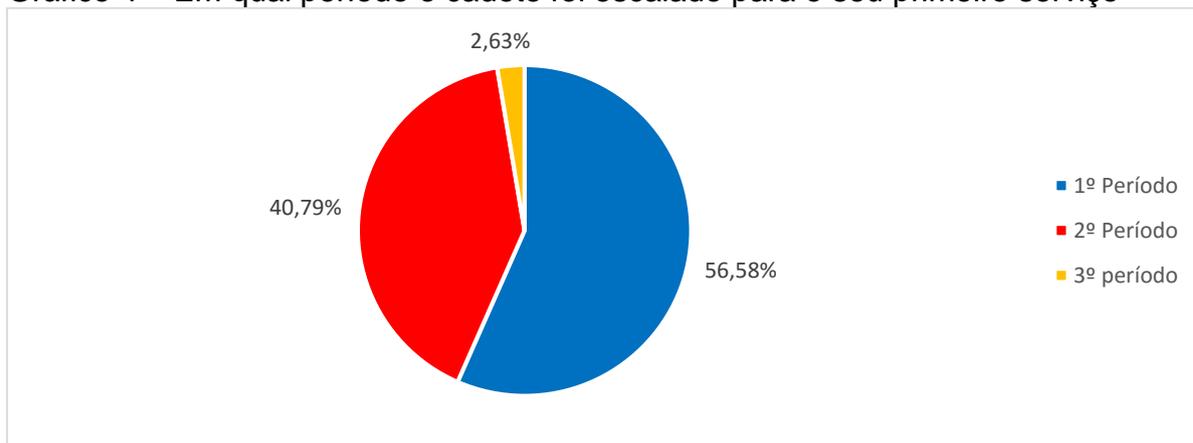


Fonte: Autores (2018).

O uso de técnicas de Defesa Pessoal é uma realidade na atividade desempenhada pelos Bombeiros Militares, como comprovada no gráfico anterior, e deve ser levado em consideração esse dado na elaboração do projeto pedagógico do curso, visto que, trata de uma área vital a segurança do aluno na sua vida particular e no desempenhar de suas atribuições.

Durante todo o período de formação do cadete o aluno já compõe as escalas de serviço da corporação, cada ano com sua atribuição, como apresentado nos capítulos anteriores, no Gráfico 4, mostra o período de curso em que os cadetes começaram a integrar os serviços na corporação, seja interno, na ABMJM ou externo, em quartéis operacionais da região metropolitana de São Luís. O resultado comprovou que 56,58% dos cadetes tiraram seu primeiro serviço ainda no primeiro período do curso, 40,79% no segundo período e apenas 2,63% no terceiro. Nota-se que 100% dos cadetes tiraram serviço operacional, antes de terem contato com a disciplina de Defesa Pessoal, que é ministrada apenas no sexto período do curso.

Gráfico 4 – Em qual período o cadete foi escalado para o seu primeiro serviço



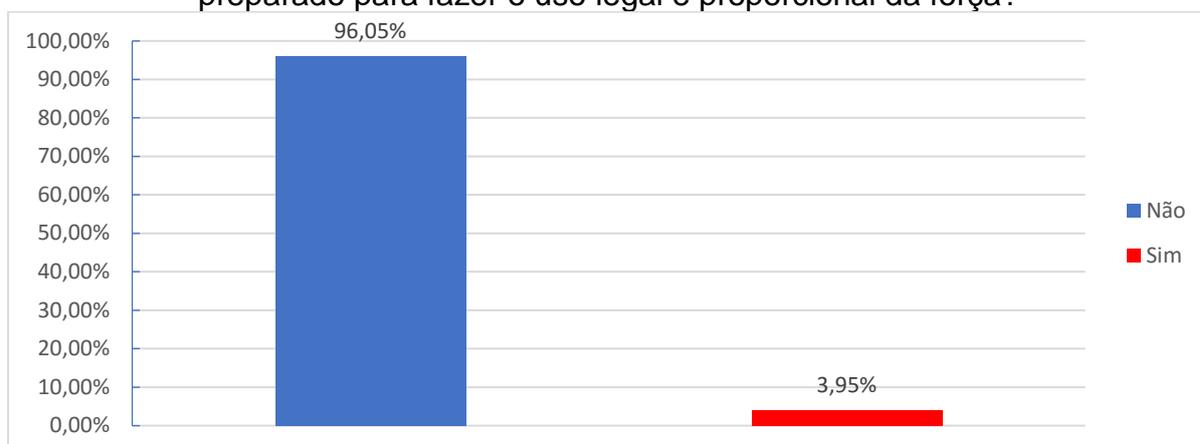
Fonte: Autores (2018).

É importante ressaltar que o serviço executado nesse intervalo entre o final do primeiro período e final do terceiro período é o de guarda do quartel, serviço esse que requer inúmeros cuidados e atenção, já que se utiliza de arma de fogo, tonfa, cassetete, algemas, materiais que para a própria segurança de quem os utiliza é preciso preparo e treinamento, contudo o cadete não os tem.

A disciplina que respalda o uso da pistola no serviço do aluno oficial é Armamento e Tiro, ministrada no primeiro período, antes da inclusão dos alunos na escala, entretanto na ementa atual dessa disciplina trata basicamente sobre a classificação e funcionamento das armas, a forma e os cuidados no disparo. Assim sendo, não engloba saberes quanto aos cuidados na ação do serviço, formas de abordagem, como se comportar com a pistola ainda no coldre, como se proteger de um ataque de um agressor que tente invadir o quartel, situações possíveis de serem vividas pelo cadete na atuação dessa função e que estão diretamente ligadas a proteção de sua vida. Esses conhecimentos são trabalhos na disciplina de Defesa Pessoal, ministrada no último período onde o cadete já deixou de exercer essa função.

Com relação à segurança de atuar, foi perguntado se ao ser utilizado no serviço operacional ele se sentia capacitado e preparado para fazer o uso legal e proporcional da força, 96,05% responderam que não, enquanto 3,95% disseram que sim, conforme Gráfico 5.

Gráfico 5 – Ao ser utilizado no serviço Operacional, você se sentia capacitado e preparado para fazer o uso legal e proporcional da força?



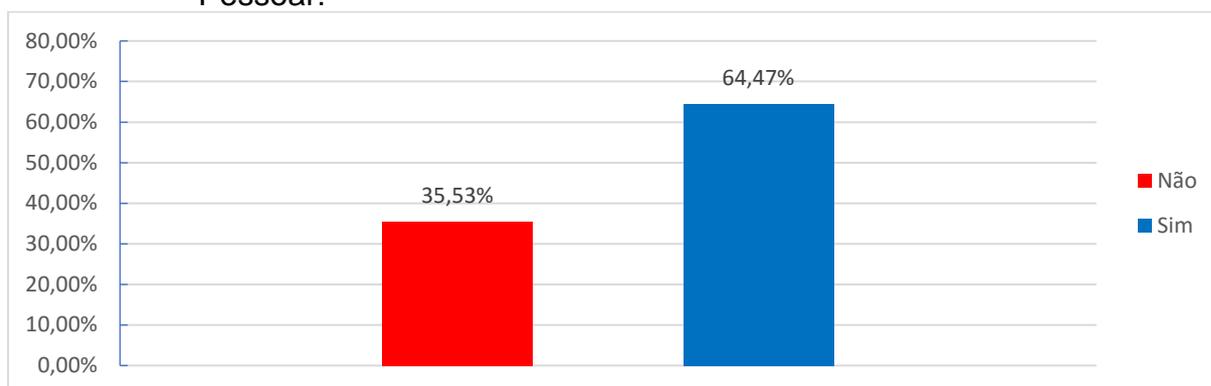
Fonte: Autores (2018).

Percebe-se aqui que a falta do conhecimento no momento adequado põe em risco a vida do aluno bem como a segurança no seu serviço. É essencial destacar que esse conhecimento faz falta não apenas para sua atuação profissional, como também em sua vida pessoal, onde o aluno ao compor as fileiras de uma corporação militar se torna automaticamente alvo de criminosos, sendo preciso conhecimentos básicos de como se portar em situações de risco com o objetivo de proteger a si e sua família.

Fica claro que é preciso haver uma readequação na disciplina de Defesa Pessoal, primeiramente ao período em que ela é ministrada, com o intuito de dar suporte e capacitar o aluno, que acaba de ingressar em uma instituição militar, tanto no serviço executado quando em sua vida particular.

Foi questionado ainda se os alunos já praticaram alguma modalidade de Arte Marcial ou sistema de Defesa Pessoal, o resultado foi que 64,47% já tiveram algum contato com artes marciais ou sistema de defesa pessoal, enquanto 35,53% nunca tiveram contato, de acordo com o Gráfico 6.

Gráfico 6 – Já praticou alguma modalidade de Arte Marcial ou sistema de Defesa Pessoal?

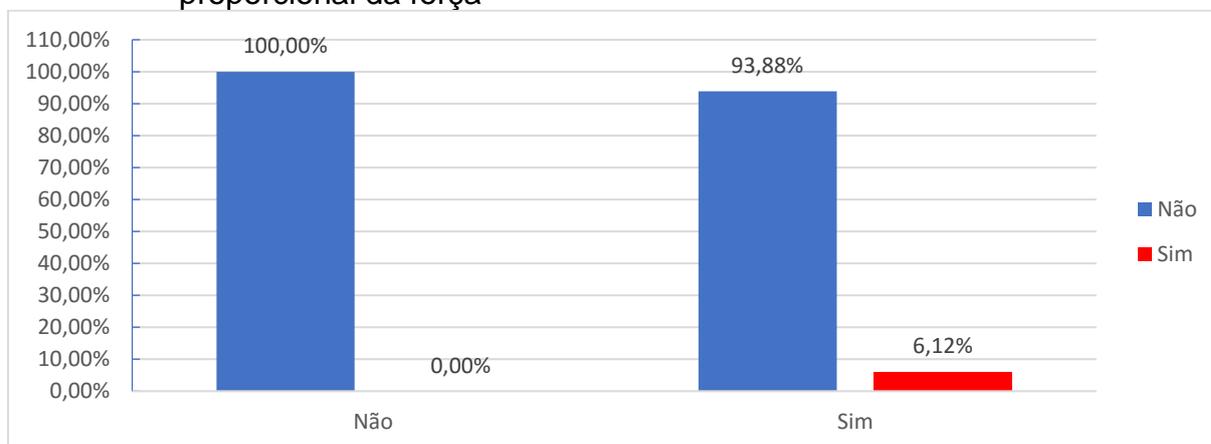


Fonte: Autores (2018).

Esse resultado encontrado indica que há uma procura por segurança, que o cadete entende ser necessário ter algum conhecimento básico de Arte Marcial ou sistema de Defesa Pessoal para sua proteção.

No entanto por si só não demonstra que esses cadetes estão preparados para atuarem, já que comparando essa pergunta com a do gráfico V, se o cadete se sente capacitado e preparado para fazer o uso legal e proporcional da força, temos que 93,88% dos que responderam que já tiveram algum contato com alguma modalidade de Arte Marcial disseram que não se sentem capacitados, enquanto apenas 6,12% revelam se sentir capazes, dos que nunca tiveram contato com alguma modalidade de Arte Marcial ou sistema de Defesa Pessoal nenhum se sente capaz de fazer uso legal e proporcional da força, conforme Gráfico 7.

Gráfico 7 – Relação entre contato com alguma modalidade de Arte Marcial e sistema de Defesa Pessoal e o sentimento de capacidade no uso legal e proporcional da força

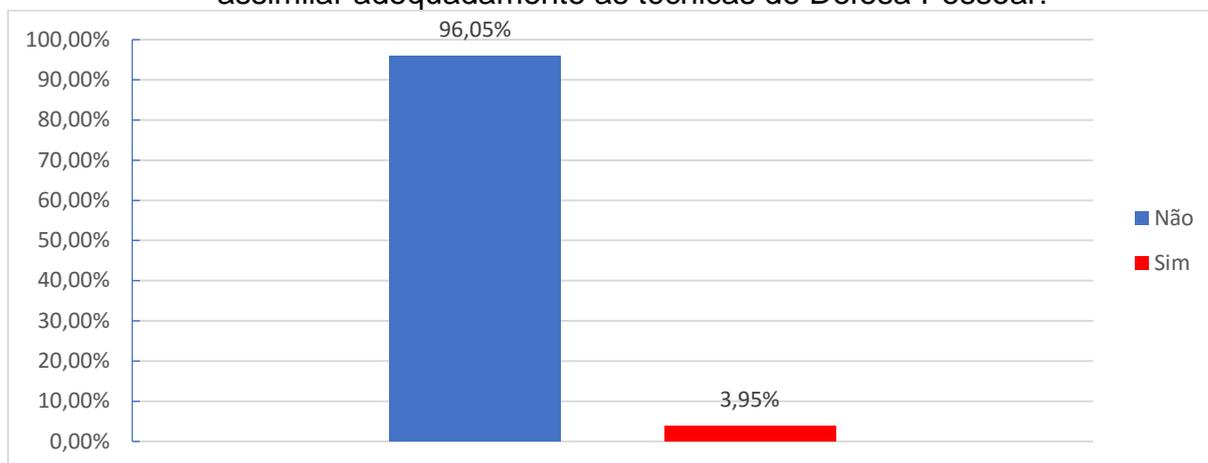


Fonte: Autores (2018).

Isto posto, não basta o contato com uma modalidade de Arte Marcial, é preciso um direcionamento voltado para a atividade profissional exercida pelos cadetes, essa adaptação que se faz indispensável é atendida pela disciplina de Defesa Pessoal, contudo precisa ser realocada na grade curricular e com carga horária suficiente para o treinamento.

Como relação, a isso foi questionado aos se eles consideram a carga horária de 60 horas/aula suficiente para assimilarem adequadamente as técnicas da disciplina de Defesa Pessoal, 96,05% responderam que acham insuficientes, enquanto 3,95% acham suficiente, de acordo com Gráfico 8.

Gráfico 8 – Você considera a carga horária de 60 horas/aula suficiente para assimilar adequadamente as técnicas de Defesa Pessoal?

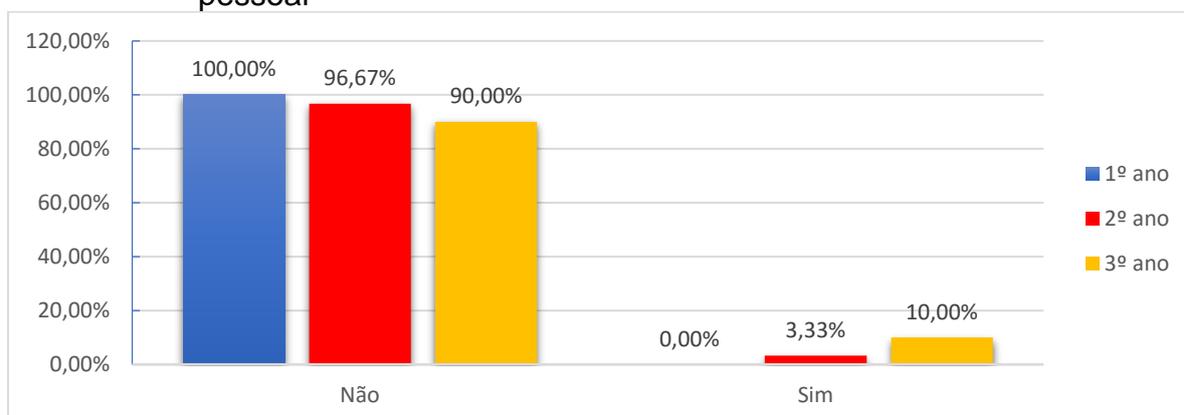


Fonte: Autores (2018).

Analisando o resultado dessa pergunta por turma, vemos que 90% dos alunos do 3º ano do CFO, turma que já concluiu a disciplina, entende que a carga horária não foi suficiente, como é demonstrado no Gráfico 9.

A disciplina contém em sua ementa, um vasto conteúdo de procedimentos a serem executados, englobando muitas áreas em que os cadetes podem se deparar em sua vida particular e operacional, no entanto todas ministradas no um mesmo semestre. Isso acaba não sendo tão eficiente, pois com o tempo curto disponibilizado para a disciplina as técnicas são demonstradas, mas não há a possibilidade de praticá-las adequadamente.

Gráfico 9 – Resposta por turma sobre a carga horária da disciplina de Defesa pessoal

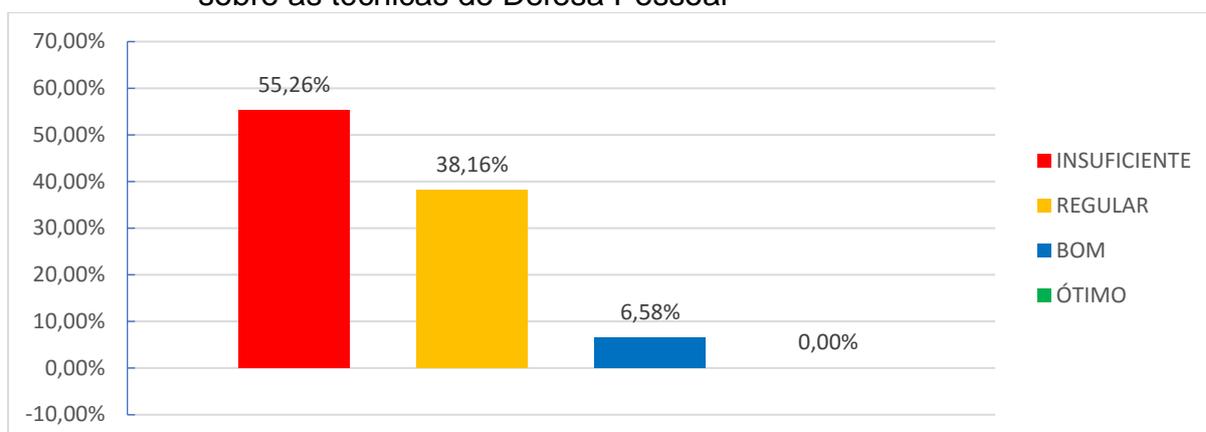


Fonte: Autores (2018).

Outro ponto chave nessa problemática é que, alguns dos conhecimentos que são repassados deveriam chegar ao cadete antes que ele seja empregado no serviço operacional, para isso deveria seccionar o conteúdo para cada ano do CFO/BM, focando na necessidade de conteúdo que precisa ser disponibilizado a ele para dar suporte a atividade desenvolvida visando sempre sua segurança.

Outro questionamento levantado foi sobre o nível de preparo dos alunos quanto as técnicas de defesa pessoal aprendidas, 55,26% do total considera seu preparo insuficiente, 38,16% considera regular, 6,58% considera bom e nenhum aluno considera seu preparo ótimo, de acordo com Gráfico 10.

Gráfico 10 – Questionamento sobre o preparo dos cadetes quanto ao conhecimento sobre as técnicas de Defesa Pessoal

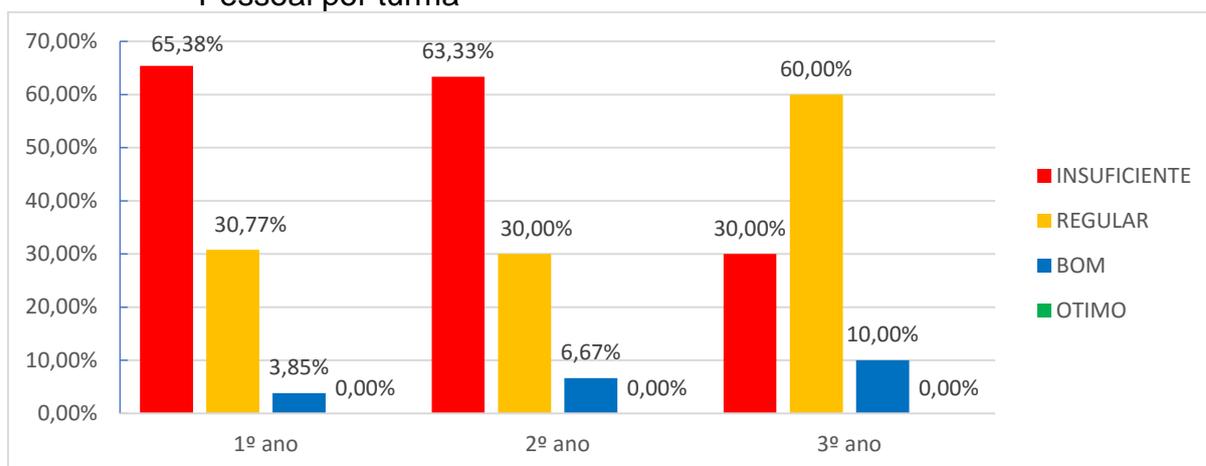


Fonte: Autores (2018).

Analisando as respostas obtidas por turma, nota-se que a proporção de alunos que consideram seu conhecimento insuficiente é maior no 1º ano e 2º ano do

curso, 65,38% e 63,33%, respectivamente, justamente pelo conhecimento inerente a disciplina não ter sido ofertado aos cadetes no período correto. No 3º ano do CFO/BM 30,00% responderam que consideram seu preparo insuficiente, 60,00% consideram regular, 10,00% considera bom e nenhum dos alunos considera ótimo, conforme Gráfico 11.

Gráfico 11 – Questionamento do preparo dos cadetes quanto às técnicas de Defesa Pessoal por turma



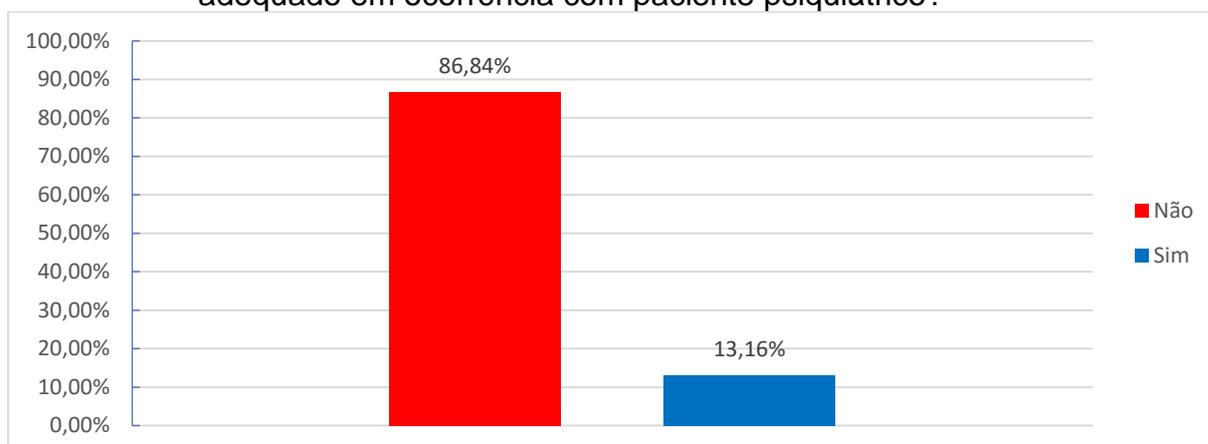
Fonte: Autores (2018).

Sabendo que o 3º ano foi a única turma que já concluiu a disciplina percebe-se que o tempo disponibilizado para o aprendizado não foi o suficiente para a boa assimilação dos conhecimentos, visto que a disciplina engloba muitas técnicas que precisam ser praticadas e treinadas para gerar confiança na aplicação.

Segundo Pinto e Valério (2002), o militar ao praticar a Defesa Pessoal estará adquirindo habilidades que irão torná-lo apto a atuar em circunstâncias de risco, preservando assim a sua integridade física e a de terceiros. Esse pensamento reforça a necessidade da prática antes da integração do cadete no serviço operacional, pois só com de posse dessas habilidades poderá desempenhar um serviço adequado e com segurança.

Uma área da atividade de bombeiro que está diretamente ligada a disciplina aqui discutida é ocorrência envolvendo pacientes psiquiátricos. Com relação a esse ponto foi questionado se os cadetes se consideram aptos e qualificados para prestar um atendimento adequado em ocorrência com paciente psiquiátrico, 86, 84% responderam que não, enquanto 13,16% responderam que sim, como mostra o gráfico 12.

Gráfico 12 – Você se considera apto e qualificado para prestar um atendimento adequado em ocorrência com paciente psiquiátrico?



Fonte: Autores (2018).

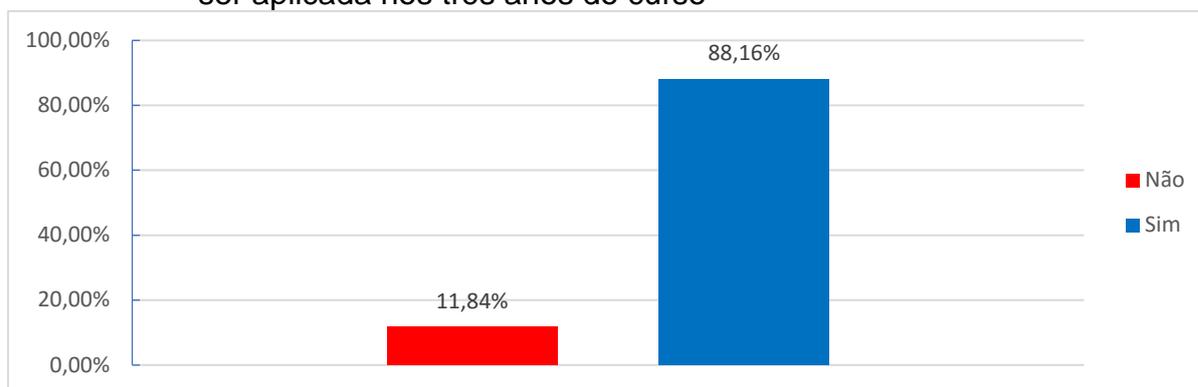
Todos os cadetes, independente do ano, estão sujeitos a se deparar com situações que envolvam pacientes psiquiátricos, seja em ocorrências típicas desse grupo de pessoas, em serviços com aglomeração de público como festas, estádios em que é possível a presença de pessoas com problemas psiquiátricos, ou até mesmo em sinistro de incêndio, ocorrência de APH, produtos perigosos, que pode ser dificultada ou comprometida com a presença de pacientes com essa característica.

A lei da Reforma Psiquiátrica, em vigor desde 2001, trouxe novas diretrizes para o tratamento destes pacientes, assegurando a garantia à saúde e à defesa contra abusos ou explorações, com o seu tratamento sendo realizado da maneira menos invasiva possível.

Em 2016, de acordo com as informações disponibilizadas pelo CIOPS (Centro Integrado de Operações de Segurança), órgão do sistema de segurança pública do estado responsável pelo mapeamento e registro de todas as ocorrências envolvendo os órgãos da segurança pública, o CBMMA atendeu 147 ocorrências envolvendo pacientes psiquiátricos, sendo que a grande maioria, o número de 139 dessas ocorrências foram registradas nos diversos municípios do interior do estado. Em 2017 esse número foi de 91 ocorrências em todo o estado atendidas pelo CBMMA, das quais, 90 se deram no interior do estado. A maior parte dos oficiais recém egressos do Curso de Formação de Oficiais é enviada para as unidades do interior, onde essas ocorrências são em maior quantidade, reiterando assim a necessidade de uma adequação do ensino dessa disciplina na formação.

Pensando em um tempo maior de treinamento, foi perguntado aos cadetes se seria importante a disciplina de Defesa Pessoal ser ministrada nos três anos do curso, visando maior tempo de treinamento e principalmente o direcionamento correto do conteúdo para o período onde o aluno necessita aplicá-lo. Dos 76 cadetes entrevistados 88,16% responderam que acham importante enquanto 11,84% responderam que não, conforme Gráfico 13.

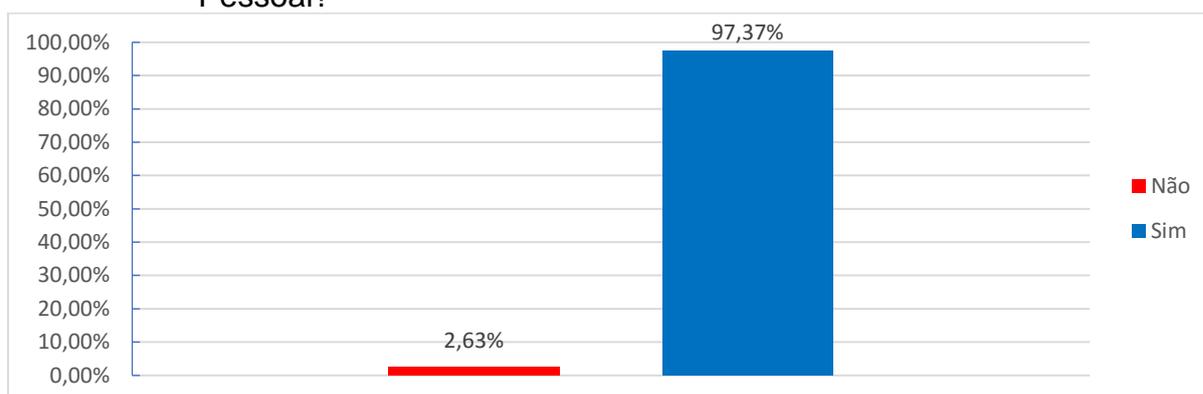
Gráfico 13 – Questionamento acerca da importância da disciplina Defesa Pessoal ser aplicada nos três anos do curso



Fonte: Autores (2018).

Para reforçar a pergunta anterior, foi questionado aos cadetes quanto a necessidade de se manter um treinamento continuado das técnicas pertinentes a Defesa Pessoal, visando o ensino progressivo e sólido, que produza confiança e segurança para o aluno. Diante disso, 97,37% responderam que se sentiriam mais seguros com um treinamento contínuo das técnicas de Defesa Pessoal, enquanto 2,63% respondeu que não, como mostra o Gráfico 14.

Gráfico 14 – Você se sentiria mais seguro e preparado para o serviço operacional se houvesse treinamento contínuo para aplicação das técnicas de Defesa Pessoal?



Fonte: Autores (2018).

A necessidade de qualificação sentida pelo cadete é percebida nesses resultados, onde quase que a totalidade entende ser importante uma adequação da disciplina de defesa pessoal, sendo a disciplina compartimentada nos três anos do curso, com isso a carga horária total seria ampliada o que possibilitaria continuidade, treinamento adequado e segurança para agir quando for preciso, prevenindo a agressão e contendo o agressor, usando métodos e técnicas estudadas, sem violência e sem excesso de força.

6 PROPOSTA

A pesquisa realizada demonstrou a relevância que a defesa pessoal possui para sua proteção e o bom desempenho do bombeiro militar durante a execução de suas atribuições operacionais, bem como permitiu que se identificassem falhas na atual grade curricular da disciplina que podem ser melhoradas.

Vislumbrando a revisão que será feita no ano de 2019 no projeto político pedagógico do curso CFO/BM, essa proposta servirá como base para a adequação da disciplina de Defesa Pessoal para os três anos curso com o objetivo de capacitar de forma mais eficiente os cadetes do CBM/MA, bem como dar uma continuidade e regularidade no aprendizado dessas técnicas que serão de grande importância para toda a carreira desses militares.

A disciplina passará a ser aplicada através de 3 módulos, sendo cada um deles com carga horária de 60 horas. Os módulos serão ministrados nos períodos ímpares de cada ano do curso de formação (1º, 3º e 5º períodos), poderá preparar melhor os futuros oficiais, totalizando 180 horas aula de Defesa Pessoal ao final do curso de formação, o que segundo a pesquisa realizada tornaria o treinamento mais eficiente e daria mais confiança aos militares, quando forem empregados em serviços que necessitem de tais habilidades, pois mais de 90% dos alunos responderam que sim ao serem perguntados se sentiriam mais confiança caso houvesse treinamento com regularidade e desde o início da formação.

Como foi apresentado em nossa análise de dados, mais de 50% do efetivo atual dos cadetes da Academia iniciaram a tirar serviços nos quais seriam necessários conhecimentos prévios de técnicas de defesa pessoal logo no primeiro semestre do curso. Também se percebeu que ao tirar esses serviços sem o devido preparo, mais de 95% dos entrevistados se considerava não estar capacitado para tal atividade. Esses dados mostram que, a falta de conhecimento adequado aliados a esse emprego em tais atividades geram riscos à segurança do serviço prestado a população bem como à vida dos cadetes.

No primeiro período, logo na chegada do cadete a Academia, quando se está em fase de adaptação a vida militar e a nova rotina, os cadetes tem em sua grade curricular as disciplinas de Atendimento Pré-hospitalar (APH) e Armamento e Tiro, que sendo concluídas, habilitam os alunos a concorrer as escalas de serviço de

guarda ao quartel (serviço interno – na Academia de Bombeiro) e as escalas externas de serviço de prevenção (Natal, Réveillon, pré-carnaval, carnaval, etc.).

O primeiro módulo (Defesa Pessoal I) poderá oferecer informações básicas sobre Defesa Pessoal em situações que exijam o uso efetivo das técnicas de autodefesa, aspectos da técnica de reação, porque treinar defesa pessoal, qual a importância para a profissão bombeiro militar, técnicas de defesa e ataque, auxiliando no processo de preparação dos cadetes, para o serviço de guarda ao quartel (sentinela), e para os serviços externos de prevenção (APH). Sugere-se dessa forma a divisão dos conteúdos, a seguir:

1. Defesa Pessoal Básica (1º Período): Breve Histórico, Conceito e Classificação das Lutas; Conceito de Defesa Pessoal, Aspectos da Técnica de Reação e Qual a importância para a profissão Bombeiro Militar; Posição de defesa e base; Quedas, Rolamentos e Levantada Técnica (aprendendo a cair); Socos e Chutes; Maneiras de derrubar o adversário; Golpes para dominar um adversário e conduzir o detido; Saídas para quando os nossos punhos forem seguros por um adversário; Defesa contra agarramentos; Defesa contra pauladas; Defesa contra arma branca (facas); Defesa contra arma de fogo; Uso de Técnicas de Defesa Pessoal em situações de ocorrência envolvendo Paciente Psiquiátrico (Negociação, Imobilização e Condução), Entrada Tática, Técnica do “pacote”.

Um fato importante a ser citado é a relação que haverá da disciplina de Defesa Pessoal (Módulo I), aplicada no primeiro período, com a cadeira de Psicologia, ministrada no segundo período, na UEMA. Como já falado anteriormente, uma das ocorrências que tem maior incidência, principalmente no interior, é a assistência em ocorrências com paciente psiquiátrico.

Fica como sugestão essa interdisciplinaridade com a cadeira de Psicologia, onde poderiam ser abordados os aspectos teórico da saúde mental desse paciente, como ele se comporta em sociedade, suas interações sociais, entre outros pontos, com vista a entender a completude do problema envolvendo pacientes psiquiátricos, visando preparar o cadete a agir e instruir a guarnição que estiver responsável a proceder de forma mais humanitária, respeitando os direitos e

garantias dos pacientes e não ultrapassando os limites do uso legal e proporcional da força.

De acordo com a análise de dados feita em nossa pesquisa, mais de 60% dos cadetes do CFO II (Segundo ano do CFO) consideram que possui conhecimentos insuficientes quanto a técnicas de defesa pessoal. Vale ressaltar que o segundo e primeiro ano ainda não passaram pela disciplina.

No terceiro período, quando o cadete está iniciando o segundo ano da formação, após ter concluído as cadeiras de salvamento terrestre e salvamento aquático, ambas do segundo período do curso, o mesmo passa a concorrer além das escalas de serviço interno da Academia e de prevenção externa, também às escalas operacionais dos batalhões de Bombeiro da região metropolitana de São Luís e de guarda vida nos Postos de Guarda Vida do BBMar (Batalhão de Bombeiro Marítimo).

Essas atribuições exigem do aluno cada vez mais conhecimento e aplicação prática das técnicas de defesa pessoal, pois as particularidades de cada atividade são grandes. Sugere-se dessa forma a divisão dos conteúdos, a seguir:

2. Defesa Pessoal Intermediária (3º Período): Posição de defesa e base; Quedas, Rolamentos e Levantada Técnica; Maneiras de derrubar o adversário; Técnicas de imobilização, chave de braço e estrangulamentos; Como evitar estrangulamentos e “gravatas”; Defesa contra agarramentos; Defesa contra socos e chutes; Defesa contra pauladas; Defesa contra arma branca (facas); Defesa contra arma de fogo; Uso de Técnicas de Defesa Pessoal em situações de ocorrência envolvendo Paciente Psiquiátrico (Negociação, Imobilização e Condução), Entrada Tática, Técnica do “pacote”.

Já no quinto período, quando o cadete inicia o último ano da formação, após ter passado por todas as disciplinas operacionais do curso, está apto a concorrer a todas as escalas de serviço operacional que são exigidas aos cadetes pelo comando da corporação, e já nessa fase do curso, o aluno recebe atribuições ainda maiores durante o serviço e em muitas situações atua como responsável pela sua guarnição, geralmente composta por outros cadetes e praças bombeiro militar, fato que eleva ainda mais a responsabilidade sobre o mesmo, que precisa estar

preparado para agir nas diversas situações que surgirem em forma de ocorrência. Sugere-se dessa forma a divisão dos conteúdos, a seguir.

3. Defesa Pessoal Avançada (5º Período): Posição de defesa e base; Quedas, Rolamentos e Levantada Técnica; Socos e Chutes; Maneiras de derrubar o adversário; Técnicas de imobilização, chave de braço e estrangulamentos; Saídas para quando os nossos punhos forem seguros por um adversário; Como evitar estrangulamentos e “gravatas”; Defesa contra agarramentos; Defesa contra socos e chutes; Defesa contra pauladas; Defesa contra arma branca (facas); Defesa contra arma de fogo; Pontos vitais do corpo humano; Uso de Técnicas de Defesa Pessoal em situações de ocorrência envolvendo Paciente Psiquiátrico (Negociação, Imobilização e Condução), Entrada Tática, Técnica do “pacote”.

7 CONCLUSÃO

O desenvolvimento do presente trabalho permitiu a compreensão da importância da Defesa Pessoal para a formação Acadêmica dos cadetes do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar. Além disso, possibilitou a análise da ementa em vigor da disciplina de DP, bem como a sugestão de um novo modelo de ementa e distribuição da disciplina durante a formação dos futuros oficiais.

De um modo geral, os participantes da pesquisa demonstraram em suas respostas que a disciplina precisa ser melhor aproveitada durante o curso, ter mais espaço, uma maior carga horária e continuidade dos treinamentos. Notou-se que 100% dos cadetes em formação na ABMJM, começam a tirar serviços operacionais nas diversas áreas, principalmente em locais de grande reunião de público, onde há grande possibilidade de ser preciso usar técnicas de defesa pessoal, antes de passar pela disciplina, que na atual grade curricular do curso, só é ministrada no último período.

Através dessa pesquisa verificou-se que aproximadamente 96% do efetivo dos discentes consideraram que a carga horária da disciplina é insuficiente e precisa ser adequada a realidade de emprego dos cadetes durante a formação. De igual modo, cerca de 96% dos entrevistados também responderam considerar que não estavam preparados e capacitados para fazer uso legal e proporcional da força quando iniciaram nos serviços de escala operacional, por não terem nenhum conhecimento da disciplina à época. Aproximadamente 55% dos cadetes acreditam ter conhecimento insuficiente quando se trata de técnicas de Defesa Pessoal, o que pode deixar o cadete inseguro durante a execução de suas funções no serviço. Os alunos demonstraram relevante interesse sobre o tema, permitindo assim, que os objetivos propostos foram realmente alcançados.

O questionário com perguntas fechadas, possibilitou a análise da atual situação da disciplina Defesa Pessoal para o CFOBM, de acordo com os parâmetros da grade curricular vigente. Por meio dele, também se verificou a necessidade de adequação da disciplina para melhor atender às necessidades acadêmicas dos alunos, o que permitiu cumprir o objetivo de propor a nova ementa para a disciplina analisada. Também se utilizou como referência para a proposta da nova ementa o Manual do SENASP, tendo como base os conteúdos abordados para a disciplina de defesa pessoal, de acordo com a necessidade de aprendizado para os cadetes.

Devido a relevância desse assunto, seria interessante que também fossem feitas propostas futuras para inclusão e melhoria dessa disciplina no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar, nos diversos cursos de especialização (CFC, CFS, CAS, CHOAE e CAO), sendo que todos estes cursos são ministrados pela ABMJM, que é a Unidade responsável pela formação e especialização dos Bombeiros Militares do estado do Maranhão. Assim, seria possível que as guarnições trabalhassem seguindo as mesmas técnicas e métodos, ou seja, teríamos assim, uma padronização.

Neste sentido, o objetivo geral do trabalho tratou de propor a inclusão da disciplina de defesa pessoal nos três anos do CFOBM, objetivo este que foi alcançado, consubstanciado por meio da elaboração e proposta de uma nova divisão da disciplina em módulos no primeiro, terceiro e quinto período do curso de formação de oficiais.

REFERÊNCIAS

- ALENCAR, Rafael Sousa. **Defesa Pessoal**: uma análise da capacitação técnica profissional do cadete da polícia militar do maranhão. Monografia (Graduação em Segurança Pública) – São Luís, Universidade Estadual do Maranhão, 2012.
- ALVES, João Carlos da Cunha. **Artes Marciais**: A relevância do uso adequado de técnicas para redução de denúncias de abuso na atividade policial militar. Monografia (Graduação em Segurança Pública) – São Luís, Universidade Estadual do Maranhão, 2012.
- ANDER-EGG, Ezequiel. **Introducción a las técnicas de investigación social**: para trabajadores sociales. 7. ed. Buenos Aires: Humanitas, 1978. Parte II, Capítulo 6.
- ANTUNES, Marcelo Moreira; IWANAGA, Carla Carvalho (Org.). **Aspectos Multidisciplinares das Artes Marciais**. Jundiaí: Paco Editorial, 2013. 172 p.
- BEST, J. W. **Como investigar en educación**. 2. ed. Madrid: Morata, 1972.
- BRASIL. Lei 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 abr. 2001. Seção 1.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 05 de out de 1988, p. 1.
- BRASIL. Decreto-Lei 2848 de 07 de dez de 1940 - Código Penal. **Diário Oficial**, Poder Executivo, 31 de dez de 1940, p. 2391.
- BREDA, M. et al. **Pedagogia do esporte aplicada às lutas**. São Paulo, SP: Phorte, 2010.
- BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional**. 8ª ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Saraiva. 2014.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 28. ed. rev., ampl. e atual. até 31-12-2014. – São Paulo: Atlas, 2015.
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO. **Regimento Interno da ABMJM**, Boletim Especial nº002 de 17 de nov de 2010.
- COSTA, Paulo Roberto de Albuquerque. **Defesa Pessoal e cidadania**: uma agregação a luz dos direitos. 2006, 183 f. Apostila da disciplina de Defesa Pessoal para as aulas teóricas do Curso de Formação de Oficiais – CFO/PMRN Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, Natal, RN, 2006.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Eletrônico Aurélio**. 5ª Edição. ed. Positivo. Edição eletrônica: Positivo Informática, 2014.
- GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONÇALVES JÚNIOR, Sidney Pereira. **Implantação da disciplina de Defesa Pessoal no currículo de formação do Bombeiro da QBMP/01 do CBMERJ 2005, 47 f.** Apostila Secretaria do Estado de Defesa Civil. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

GUIMARÃES, Marcos Antônio Teixeira; GUIMARÃES, Fernando Antônio Teixeira. **O Caminho das Mãos Vazias: Karatê-Dô**. Belo Horizonte: Imprimatur, 2002. 214 p.

GUIMARÃES JUNIOR, Claudevan Reis de Carvalho. **A importância da Defesa Pessoal e de suas técnicas de imobilização para a atuação profissional dos Bombeiros Militares**. Florianópolis, 2012.

MARANHÃO. **Lei 10230 de 23 de abril de 2015**. Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. Secretaria de Transparência e controle. Disponível em: < <http://www.stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=3868>>. Acesso em: 16 abr. 2018.

MARCONI, Marina de Andrade, LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica 1** – 5ª ed. - São Paulo: Atlas 2003.

MASSON, Cleber. **Direito penal esquematizado** – Parte geral – vol. 1 – 8.ª ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2014.

MATTOS, P. Avaliação Neuropsicológica. In: J. R. BUENO, J. R.; NARDI, A. E. **Diagnóstico e Tratamento em Psiquiatria**. Rio de Janeiro: Medsi Editora Médica e Científica, p-63-110, 2000.

MAZZA, Alexandre. **Manual de direito administrativo**. – 6. ed. – São Paulo: Saraiva, 2016.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2005.

MELLO, A. S. A história da capoeira: pressuposto para uma abordagem na perspectiva da cultura corporal. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE, LAZER E DANÇA, VIII., 2002, Ponta Grossa, PR. As ciências sociais e a história da educação física, esporte, lazer e dança. **Anais**. Ponta Grossa, PR: Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2002.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Lei 6.880, de 9 de dez de 1980. Dispõe sobre o estatuto dos militares. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, DF, 11 de dez de 1980, p. 24777.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional – Lei nº 9.394/1996**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais de área de Segurança Pública**. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Regulamento para as Polícias Militares e Corpos Bombeiros Militares – R-200, Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm>. Acesso em: 13 fev. 2018.

MURATA, Naoki. **Energia Mental e Física: Escritos do Fundador do Judô/Jigoro Kano**. São Paulo: Pensamento, 2008.

NERIS, Lenilson Adriano Marinho. **DEFESA PESSOAL: Implementação das Técnicas ensinadas na PMMA para adequação à realidade da atividade policial**. Monografia (Graduação em Segurança Pública) – São Luís, Universidade Estadual do Maranhão, 2015.

PINTO, Jorge Alberto Alvorcem; VALÉRIO, Sander Moreira. **Defesa Pessoal: Para Policiais e Profissionais de Segurança**. Porto Alegre. Ed.Evangraf, 2002.

ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. **Código Penal Militar Comentado**. 2 ed. Belo Horizonte: Líder, 2011.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais**. Porto Alegre: Livraria dos Advogados, 2001.

SEVERINO, Roque Enrique. **O Espírito das Artes Marciais**. São Paulo: Ícone, 1988.

SHINOHARA, M. **Manual do judô Vila Sônia**. 3 .ed. São Paulo Shinohara, 1982.

SILVEIRA, J.L.G. **Aptidão física, índice de capacidade de trabalho e qualidade de vida de bombeiros de diferentes faixas etárias em Florianópolis – SC**. Programa de Pós-graduação em Educação Física (UFSC). Florianópolis, 1998.

SOUZA JUNIOR, Jonas Magno Oliveira. **Defesa Pessoal: A utilização correta de defesa pessoal como ferramenta de redução de lesões quando a utilização da força necessária pela Polícia Militar na cidade de São Luís do Maranhão**. Monografia (Graduação em Segurança Pública) – São Luís, Universidade Estadual do Maranhão, 2014.

STEVENSON, Willian J. **Estatística Aplicada à Administração**. São Paulo: Harbra, 2001.

TOUSIGNANT, M. et al. The effect of supervised Tai Chi intervention compared to a physiotherapy program on fall-related clinical outcomes: a randomized clinical trial. **Disability and Rehabilitation**, v.34, n.3, p. 196-201, 2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO. **Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Segurança Pública e do Trabalho**. São Luís/MA, 2014.

APÉNDICE

APÊNDICE A: QUESTIONÁRIO COM OS CADETES DA ABMJM

Questionário: Adequação da Disciplina Defesa Pessoal para os três anos da formação (CFO BM) para os futuros Oficiais Combatentes Bombeiro Militar.

Questionário auxiliar para a coleta de dados para o Trabalho de Conclusão de Curso dos Cad BM/3 213 Verusca e Cad BM/3 220 Ribamar.

O presente instrumento faz parte de um Projeto Monográfico para a conclusão do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar, tendo como tema: Proposta de Inclusão da disciplina de Defesa Pessoal nos três anos do CFO BM. Os dados desse questionário são de caráter confidencial e serão utilizados apenas para a pesquisa acadêmica com o objetivo de propor a adequação da disciplina Defesa Pessoal durante os três anos do CFO BM (1º Período, 3º Período e 5º Período).

1. A Defesa Pessoal é importante e relevante para o bom desempenho do serviço operacional do Bombeiro Militar?

() SIM () NÃO

2. A falta de preparo para o uso de técnicas adequadas de Defesa Pessoal pode levar o Bombeiro Militar a tomar procedimentos errados e colocar em cheque a credibilidade da Instituição?

() SIM () NÃO

3. Já praticou alguma modalidade de Arte Marcial ou sistema de Defesa Pessoal?

() SIM () NÃO

4. Já se envolveu, presenciou ou soube de algum relato de ocorrência em que foi preciso utilizar técnicas de Defesa Pessoal?

() SIM () NÃO

5. A partir de qual período do Curso você começou a ser empregado no Serviço Operacional?

() 1º Período () 2º Período () 3º Período

6. Considera a carga horária ministrada de Defesa Pessoal suficiente para que você assimile adequadamente as técnicas?

Obs.: A disciplina é ministrada hoje no 6º período, com carga horária total de 60hs.

SIM NÃO

7. Levando em consideração a resposta do item 5, ao ser utilizado no serviço Operacional, você se sentia capacitado e preparado para fazer o uso legal e proporcional da força?

SIM NÃO

8. De acordo com os ensinamentos das Técnicas de Defesa Pessoal para o seu serviço Operacional, você considera o seu conhecimento:

INSUFICIENTE REGULAR BOM ÓTIMO

9. Você se considera apto e qualificado para prestar um atendimento adequado em ocorrência com paciente psiquiátrico?

SIM NÃO

b

10. Na sua concepção, é importante que seja ministrada a disciplina de Defesa Pessoal nos três anos do Curso de Formação de Oficiais?

SIM NÃO

11. Você se sentiria com mais segurança e preparado para o serviço operacional se houvesse treinamento contínuo para aplicação das técnicas de Defesa Pessoal?

SIM NÃO

12. Qual ano do CFO você está cursando nesse período?

1º Ano 2º Ano 3º Ano